



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 426, DE 06 DE MAIO DE 2024 - INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA, FISCALIZADORA E JULGADORA DO SORTEIO DO IPTU PREMIADO.PDF
- DECRETO Nº 427, DE 06 DE MAIO DE 2024 - ALTERA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE.S.PDF
- DECRETO Nº:416/2024.INSTITUI A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE DE IRECÊ/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº:428/2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. EVALDO ANTONIO PINHEIRO NOVAIS, DIRETOR DE DIVISÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO AO EMPREGO E RENDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SDE, DO MUNICÍPIO DE IRECÊ

PORTARIAS

- PORTARIA SEMADES Nº 227.2024 - DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL A BRASIL TURISMO LTDA/BRASIL TURISMO, CNPJ 22.487.626/0003-79.
- PORTARIA SEMADES Nº 226.2024 - AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL A CASA DE CARNES PORTAS ABERTAS LTDA , CNPJ 54.791.412/0001-16.
- PORTARIA SEMADES Nº 228.2024 - DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL A BARRETO & PASSOS AUTO PECAS LTDA/ GB AUTO PECAS, CNPJ 44.472.839/0001-06.

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2024

CONTRATOS

- EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 022804.2023
- EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE Nº. 131503/2024

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 022404/2024 - YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUZA EIRELI - CNPJ Nº 04.014.774/0001-22.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 042404/2024 - MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 17.406.286/0001-02

ADITIVO DE CONTRATO



- EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011205/2022

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO N.º: 11/2024. PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE.
- RESOLUÇÃO N.º:12/2024. APROVA O TERMO DE COMPROMISSO DA UPA

EDITAIS

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01 - NÍVEL SUPERIOR FINAL 0605.PDF
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02 - AGENTE DE ENDEMIAS FINAL 0605.PDF
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03 - NÍVEL MÉDIO FINAL 0605.PDF
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 04 - ACS FINAL 0605.PDF

OUTROS DOCUMENTOS

- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) N.º 008/2024
- EDITAL N.º 002/2024 ERRATA 001 PERTINENTE AO EDITAL 002/2024
- ERRATA 001 PERTINENTE AO EDITAL 001/2024. CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR EDITAL N.º 001/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº 426, DE 06 DE MAIO DE 2024

INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA, FISCALIZADORA E JULGADORA DO SORTEIO DO IPTU PREMIADO.

O PREFEITO MUNICIPAL IRECÊ, no uso das atribuições e com fundamento no inciso IV do art. 50 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de que seja instituída a Comissão que organizará o sorteio do Programa “IPTU Premiado”, conforme disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1.333, de 20 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora, Fiscalizadora e Julgadora do sorteio do IPTU premiado, vinculada a Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º A Comissão Organizadora, Fiscalizadora e Julgadora do sorteio do IPTU premiado será constituída por:

- I – JOÃO PAULO MENDES GOMES, representante do Poder Executivo;
- II – JAQUES BRITO DOURADO, representante do Poder Executivo;
- III – MARIA DA CONCEIÇÃO FRANCA, representante do Poder Executivo;
- IV – PEDRO SODRÉ ROCHA, representante do Poder Legislativo;
- V – LIVALDO FRANKLIN JUNIOR, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Irecê.

Art. 3º Compete a Comissão Organizadora, Fiscalizadora e Julgadora do sorteio do IPTU premiado:

- I - Zelar pelo cumprimento do disposto na Lei Municipal nº 1.333, de 20 de março de 2024;
- II - Orientar os participantes a dirimir dúvidas referentes ao concurso;
- III - Organizar evento de premiação;
- IV - Proceder à notificação do Contribuinte para a retirada do prêmio;

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 13.715.891/0001-04

V - Solicitar ao Secretário da Fazenda o encaminhamento do prêmio não reclamado no prazo legal à Secretaria de Assistência Social;

VI - Apreciar os recursos apresentados, após parecer da autoridade fazendária competente, emitindo decisão definitiva que não caberá recurso administrativo;

VII - Homologar o sorteio no momento da apuração e publicar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do sorteio, o nome dos premiados.

Parágrafo Único. Compete a Comissão Organizadora a resolução das dúvidas e/ou dos casos omissos, fazendo-se cumprir as normas instituídas em lei e nos dispositivos infralegais.

Art. 5º Ficam instituídos os prêmios abaixo indicados a serem distribuídos aos ganhadores do sorteio do programa “IPTU Premiado”, sendo estes:

I - 1 (um) Veículo automotor Volkswagen Polo Track 1.0 MPI zero quilometro;

II - 1 (uma) Moto Honda NXR 160 Bros ESDD Cross/Trail Zero Km;

III - 1 (uma) Moto Honda CG160 Start Street Zero Km.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, em 06 de Maio de 2024.

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº 427, DE 06 DE MAIO DE 2024

ALTERA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL IRECÊ, no uso das atribuições e com fundamento no inciso IV do art. 50 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes, da Secretaria Municipal da Fazenda, instituído pelo Decreto nº 659, de 11 de dezembro de 2017, tendo-se em vista o disposto no art. 10, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 659, de 11 de dezembro de 2017, que instituí o Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes, da Secretaria Municipal da Fazenda, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 110º

.....

III – reduzir ou cancelar o débito fiscal, em montante igual ou superior a 2.000 UFM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, em 06 de Maio de 2024.

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

DECRETO Nº 416/2024

Institui a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Irecê/BA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê/BA, de acordo com as atribuições legais que confere a Lei Orgânica do município.

DECRETA,

Artigo 1º - As Conferência Municipal na Saúde é o fórum máximo de deliberação da política de Saúde conforme dispõe a Lei federal 8.142/90.

Artigo 2º- Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde de 22 de abril de 2024, na 128ª Reunião Ordinária fica convocada;

Artigo 3º - 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Irecê. O Tema Central da Conferência será “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”.

Artigo 4º - A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Irecê será no dia 28 de maio de 2024.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e Coordenada pela secretaria Municipal de Saúde do Município de Irecê e Conselho Municipal de Saúde de Irecê;

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Resoluções deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicada pela Secretaria de Saúde do município de Irecê.

Artigo 7º - Publica-se, divulga, cumpra-se

Irecê, 03 de maio de 2024

Elmo Vaz
Prefeito Municipal de Irecê

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Rua Lafaiete Coutinho, SN, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO



Prefeitalrecê



www.irece.ba.gov.br

DECRETO N° 428/2024

Dispõe sobre a nomeação do **Sr. Evaldo Antonio Pinheiro Novais**, Diretor de Divisão de Políticas de Incentivo ao Emprego e Renda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico- SDE, do Município de Irecê.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o **Sr. Evaldo Antonio Pinheiro Novais**, do cargo em comissão Diretor Divisão de Políticas de Incentivo ao Emprego e Renda da Secretaria de Desenvolvimento econômico - SDE, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de maio de 2024

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2024

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Teotônio Dourado Filho. Nº 1. Centro,
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

PROCESSO/Número:

131/DLA/SEMADES/ABR-2024

PORTARIA Nº 227/2024

Dispõe sobre a **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL** a **BRASIL TURISMO LTDA/BRASIL TURISMO**, CNPJ - **22.487.626/0003-79** e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentado na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL pelo Município,

RESOLVE:

Art.1º - Expedir **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL** a **BRASIL TURISMO LTDA/BRASIL TURISMO**, CNPJ - **22.487.626/0003-79**, com sede na AV PRIMEIRO DE JANEIRO, Nº S/N, CENTRO, Irecê, Bahia, CEP: 44.900-000, para execução da atividade: Agências de viagens, como declarado a SEMADES

Art.2º - Esta Dispensa não autoriza o empreendimento realizar as seguintes atividades contidas no CNAE:

- 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
- 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

Art. 3º - Condiciona-se a VALIDADE da presente DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

- I** – Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;
- II** - Gerenciar os resíduos sólidos gerados, de acordo com as normas estabelecidas na legislação ambiental vigente, promovendo o seu armazenamento, coleta e destino final adequados, priorizando a redução, o reuso e a reciclagem dos mesmos;
- III** - Utilizar nas suas instalações, equipamentos de combate a incêndio, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR – 23;
- IV** - Manter o Alvará Sanitário sempre atualizado (Prazo: durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);
- V** - Fica extremamente proibida à disposição final ambientalmente inadequada de resíduos perigosos e/ou contaminantes, os mesmos devem ser destinados à empresa devidamente licenciada (**Prazo:** Durante a vigência desta Inexigibilidade);
- VI** - Evidenciar sempre que solicitado, a adoção do programa de uso de água, energia elétrica, saúde, higiene e de educação ambiental, dentre outros, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.056/2011;
- VII** - Informar à SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, tais como: incêndios, acidentes de trabalho, entre outros;
- VIII** - Doar, na sede da Recicla Irecê, à Rua São Paulo, 257 – Bairro Fórum, resíduos sólidos recicláveis e apresentar comprovante, quando solicitado pela autoridade ambiental; (**Prazo:** Durante a vigência desta Inexigibilidade– apresentar comprovantes);
- IX** - Obedecer rigorosamente às recomendações e exigências dos programas contidos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho - MTE, adotar medidas de proteção para garantir a saúde e a integridade física dos trabalhadores atendendo os requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho, conforme a Normas Regulamentadoras;
- X** - Manter o ambiente limpo e ambientalmente adequado para utilização (instalações, cobertura, piso, local para armazenamento de resíduos, dentre outros);
- XI** - Promover o treinamento dos funcionários, visando orientar a adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergências de risco;



**SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**



**PREFEITURA
IRECÊ**

*Mais Presente
e Mais Futuro*

XII - Gerenciar os resíduos sólidos gerados, de acordo com as normas estabelecidas na legislação ambiental vigente, promovendo o seu armazenamento, coleta e destino final adequados, priorizando a redução, o reuso e a reciclagem dos mesmos (Prazo: Durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);

XIII – Apresentar Plano de Gerenciamento de Riscos – PGR (Prazo: 30 dias);

XIV - Apresentar Relatório de Cumprimento de Condicionantes. (**Prazo:** No ato de renovação desta Inexigibilidade).

Art. 4º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta Inexigibilidade).

Art. 5º - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentada à SEMADES antes da realização;

Art. 6º - Esta Dispensa é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

Art. 7º - O requerimento de renovação dessa licença deverá ser protocolizado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da expiração do prazo de sua vigência, sendo obrigatória a observância às condicionantes, exigências e restrições, ora estabelecidas.

Art. 8º - A referida Dispensa pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Art. 9º - Esta Dispensa entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.

Irecê-BA, 2 de maio de 2024.

Sara Alves de Carvalho Araújo Guimarães
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto: 343/2024



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

PROCESSO/Número

054/AA/SEMADES/ABR-2024

PORTARIA Nº 226/2024

Dispõe sobre a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL CASA DE CARNES PORTAS ABERTAS LTDA - CASA DE CARNES PORTAS ABERTAS** à CNPJ **54.791.412/0001-16** e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentada na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM 4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Autorização Ambiental pelo Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL à CASA DE CARNES PORTAS ABERTAS LTDA/CASA DE CARNES PORTAS ABERTAS** à CNPJ **54.791.412/0001-16**, para execução da atividade: AÇOUGUE, com sede na AV EDVALDO SANTOS LOPES, Nº S/N, ASA NORTE, Irecê, Bahia, CEP: 44.900-000.

Art. 2º - Condiciona-se a VALIDADE da presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

I - Operar o empreendimento em conformidade com os estudos ambientais apresentados, envolvendo cálculos e procedimentos ali existentes;

II - Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;

III - Qualquer proposta de modificação na instalação da empresa, estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos e/ou serviços, deve ser apresentada à SEMADES antes da realização (Prazo: Durante a vigência dessa Autorização);

IV - Respeitar as normas e legislações pertinentes, bem como, adotar posturas que visem à melhoria contínua e a minimização dos impactos do meio ambiente;

V - Afixar em local de fácil visualização a placa indicativa da Autorização Ambiental;

VI - Utilizar nas suas instalações, equipamentos de combate a incêndio, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR – 23;



**SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**



**PREFEITURA
IRECÊ**

*Mais Presente
e Mais Futuro*

VII - Manter sempre atualizado o Alvará Sanitário (Prazo: Durante a vigência dessa Autorização);

VIII - Informar a SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, (Incêndios, acidentes de trabalho e etc.);

IX - Doar na sede da Recicla Irecê, à Rua São Paulo, 257 – Bairro Fórum, resíduos sólidos recicláveis e apresentar comprovante, quando solicitado pela autoridade ambiental (Prazo: Durante a vigência dessa Autorização – Apresentar comprovantes);

X - Manter o Ambiente limpo e ambientalmente adequado para utilização (Instalações, Cobertura, Piso, Local para armazenamento de Resíduos, dentre outros);

XI - Realizar um termo de doação para óleo utilizado, com estimativa da quantidade e data de doação (Prazo: Durante a vigência dessa Autorização – Apresentar comprovantes);

XII - Gerenciar os resíduos sólidos gerados, de acordo com as normas estabelecidas na legislação ambiental vigente, promovendo o seu armazenamento, coleta e destino final adequados, priorizando a redução, o reuso e a reciclagem dos mesmos;

XIII - Instalar caixas coletoras de resíduos sólidos com separação de resíduos orgânicos e secos na área de influência do empreendimento (Prazo: 60 dias – Apresentar registro fotográfico);

XIV - Inserir local coberto para o armazenamento de resíduos, bem como, realizar a segregação dos mesmos, de acordo com sua classificação (Prazo: 60 dias – Apresentar registro fotográfico);

XV – Entregar o Alvará de Vigilância Sanitário atualizado (Prazo: 30 dias);

XVI - Apresentar relatório de Cumprimento de Condicionantes – RCC (Prazo: 360 dias);

Art. 3º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta Autorização).

Art. 4º - Esta AUTORIZAÇÃO é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

Art. 5º - A referida AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Art. 6º - Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.

Irecê-BA, 02 de Maio de 2024

Sara Alves de Carvalho Araújo Guimarães
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto: 343/2024



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

PROCESSO/Número:

132/DLA/SEMADES/ABR-2024

PORTARIA Nº 228/2024

Dispõe sobre a **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL** a **BARRETO & PASSOS AUTO PECAS LTDA/ GB AUTO PECAS**, CNPJ - **44.472.839/0001-06** e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentado na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL pelo Município,

RESOLVE:

Art.1º - Expedir **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL** a **BARRETO & PASSOS AUTO PECAS LTDA/ GB AUTO PECAS**, CNPJ - **44.472.839/0001-06**, com sede na R ROSA LOPES SOARES, Nº 799, SAO JOSE, Irecê, Bahia, CEP: 44.900-000, para execução da atividade: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, como declarado a SEMADES

Art.2º - Esta Dispensa não autoriza o empreendimento realizar as seguintes atividades contidas no CNAE:

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

Art. 3º - Condiciona-se a VALIDADE da presente DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

- I** – Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;
- II** - Gerenciar os resíduos sólidos gerados, de acordo com as normas estabelecidas na legislação ambiental vigente, promovendo o seu armazenamento, coleta e destino final adequados, priorizando a redução, o reuso e a reciclagem dos mesmos;
- III** - Utilizar nas suas instalações, equipamentos de combate a incêndio, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR – 23;
- IV** - Manter o Alvará Sanitário sempre atualizado (Prazo: durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);
- V** - Fica extremamente proibida à disposição final ambientalmente inadequada de resíduos perigosos e/ou contaminantes, os mesmos devem ser destinados à empresa devidamente licenciada (**Prazo:** Durante a vigência desta Inexigibilidade);
- VI** - Evidenciar sempre que solicitado, a adoção do programa de uso de água, energia elétrica, saúde, higiene e de educação ambiental, dentre outros, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.056/2011;
- VII** - Informar à SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, tais como: incêndios, acidentes de trabalho, entre outros;
- VIII** - Doar, na sede da Recicla Irecê, à Rua São Paulo, 257 – Bairro Fórum, resíduos sólidos recicláveis e apresentar comprovante, quando solicitado pela autoridade ambiental; (**Prazo:** Durante a vigência desta Inexigibilidade– apresentar comprovantes);
- IX** - Obedecer rigorosamente às recomendações e exigências dos programas contidos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho - MTE, adotar medidas de proteção para garantir a saúde e a integridade física dos trabalhadores atendendo os requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho, conforme a Normas Regulamentadoras;
- X** - Manter o ambiente limpo e ambientalmente adequado para utilização (instalações, cobertura, piso, local para armazenamento de resíduos, dentre outros);
- XI** - Promover o treinamento dos funcionários, visando orientar a adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergências de risco;



**SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**



**PREFEITURA
IRECÊ**

*Mais Presente
e Mais Futuro*

XII - Gerenciar os resíduos sólidos gerados, de acordo com as normas estabelecidas na legislação ambiental vigente, promovendo o seu armazenamento, coleta e destino final adequados, priorizando a redução, o reuso e a reciclagem dos mesmos (Prazo: Durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);

XIII – Apresentar Plano de Gerenciamento de Riscos – PGR (Prazo: 30 dias);

XIV - Apresentar Relatório de Cumprimento de Condicionantes. (**Prazo:** No ato de renovação desta Inexigibilidade).

Art. 4º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta Inexigibilidade).

Art. 5º - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentada à SEMADES antes da realização;

Art. 6º - Esta Dispensa é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

Art. 7º - O requerimento de renovação dessa licença deverá ser protocolizado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da expiração do prazo de sua vigência, sendo obrigatória a observância às condicionantes, exigências e restrições, ora estabelecidas.

Art. 8º - A referida Dispensa pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Art. 9º - Esta Dispensa entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.

Irecê-BA, 2 de maio de 2024.

Sara Alves de Carvalho Araújo Guimarães
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto: 343/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA010104/2024

O Município de Irecê/Ba, comunica o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 009/2024, objetivando o Registro de preço para futura e eventual aquisição de acervo literário para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Irecê/BA, em favor da empresa: EDITORA COMPOR LTDA - CNPJ Nº 97.468.250/0001-92 com preços registrados nos valores totais estimados de R\$ 296.935,13 (duzentos e noventa e seis mil novecentos e trinta e cinco reais e treze centavos). Data de assinatura: 26/04/2024. Site: <https://bnc.org.br/>. Autos no setor de licitação da Prefeitura, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Carla Cristiane Rocha Ferreira – Agente de Contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA022003/2024

O Município de Irecê/Ba, comunica aos interessados que adjudicou/homologou o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 006/2024, que tem por objetivo o Registro de preço para futura e eventual locação de veículos automotores, sem motorista, de pequeno porte, para atender a demanda do Município de Irecê/BA, em favor da empresa: A F DE FIGUEREDO LTDA - CNPJ nº 37.152.405/0001-55 com preços registrados nos valores totais estimados de R\$ 479.999,52 (quatrocentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos) e R\$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais) referente aos lotes 01 e 02, respectivamente. Data de assinatura: 03/05/2024. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º. 022804/2023
Processo Administrativo N.º PA032904/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO de n.º. 022804/2023, que entre si firmaram o MUNICÍPIO DE IRECÊ e a empresa CONSTRUTORA DO SERTÃO LTDA. Objeto: Constitui objeto deste termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do contrato n.º. 022804/2023, referente à contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação em piso intertravado em ruas do Município de Irecê/BA. Fica acrescido o valor total de R\$ 299.168,15 (duzentos e noventa e nove mil cento e sessenta e oito reais e quinze centavos), passando o valor global de R\$ 20.857.212,39 (vinte milhões oitocentos e cinquenta e sete mil duzentos e doze reais e trinta e nove centavos) para R\$ 21.156.380,54 (Vinte e um milhões cento e cinquenta e seis mil trezentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos). Fundamentação legal: Artigo 124, alínea "d" da Lei n.º 14.133/21. Origem: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2023. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Irecê/BA, 03 de maio de 2024.



EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE N.º. 131503/2024

TERMO RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO de n.º. 131503/2024, que entre si firmaram o MUNICÍPIO DE IRECÊ e o Sr. PAULO MARCELO PIRES BASTOS. Objeto: Constitui objeto deste termo a retificação do contrato n.º 131503/2024, referente a locação de 01 (um) imóvel situado na Avenida Raimundo Bonfim, n.º 1044, Bairro Coopirecê, Irecê-BA, destinado funcionamento do Posto de Atendimento para Cadastramento Único / Programa Bolsa Família do Município de Irecê/BA. RETIFICAÇÃO: Em razão da presente retificação do instrumento contratual n.º 131503/2024, o objeto passará a ser o seguinte: locação de 01 (um) imóvel situado na Avenida Raimundo Bonfim, n.º 1044, térreo (primeiro piso), Bairro Coopirecê, Irecê-BA, destinado funcionamento do Posto de Atendimento para Cadastramento Único / Programa Bolsa Família do Município de Irecê/BA. Origem: Chamada Pública n.º 003/2024. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Irecê/BA, 22 de março de 2024.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 022404/2024

O MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA – CNPJ nº 13.715.891/0001-04, torna público que firmou nesta data contrato com a empresa: YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUZA EIRELI - CNPJ nº 04.014.774/0001-22, cujo objeto é a Aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos odontológicos para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Irecê/BA. Valor Total: R\$ 271.214,20 (duzentos e setenta e um mil duzentos e quatorze reais e vinte centavos). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ter seu prazo prorrogado de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2023 - Ata de Registro de Preços Nº 042404/2023. Irecê/BA, 24/04/2024. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito Municipal.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 042404/2024

O MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA – CNPJ nº 13.715.891/0001-04, torna público que firmou nesta data contrato com a empresa: MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 17.406.286/0001-02, cujo objeto é a Aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos odontológicos para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Irecê/BA. Valor Total: R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ter seu prazo prorrogado de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2023 - Ata de Registro de Preços Nº 052404/2023. Irecê/BA, 24/04/2024. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito Municipal.



EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011205/2022
- REAJUSTE -
Processo Administrativo n.º PA042204/2024

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 011205/2022, que entre si firmam o MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA e a empresa PROVIDOR INTERSOUSA LTDA - CNPJ N.º 07.481.496/0001-01; OBJETO: O presente termo aditivo de reajuste têm por objeto a Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação de links de acesso à Internet, usando infraestrutura de fibra óptica ou superior, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, com o escopo de superior, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, com o escopo de suprir às demandas do Município de Irecê/BA. PERCENTUAL ACRESCIDO: 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, Irecê/BA, 24/04/2024. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito Municipal.





Conselho Municipal de Saúde de Irecê

Resolução 11/2024

Aprovar a Programação Anual de Saúde de 2024 da Secretaria Municipal da Saúde de Irecê.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e considerando o decidido em Reunião 32ª Extraordinária da plenária do Conselho Municipal de Saúde de Irecê Bahia do dia 29 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde de 2024 da Secretaria de Saúde de Irecê- BA.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Irecê, 29 de abril de 2024.

Paulo Cesar Miranda da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a Resolução nº11/2024, que delibera favorável pela Programação Anual de Saúde de 2024 da Secretaria da Saúde de Irecê- BA.

Irecê, 29 de abril de 2024.

Tarcísio Oliveira Silva
Secretário Municipal de Saúde de Irecê

Rua Rio de Janeiro, S/N, Bairro Fórum- CEP: 44.900-000 Irecê Bahia
Fone/fax: (74) 3642-2468
E-mail:saude@irece.ba.gov.br





PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS) - 2024

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the main content area.



**PREFEITO MUNICIPAL
ELMO VAZ BASTOS MATOS**

**VICE – PREFEITO
ERICIO FERREIRA BATISTA**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DANIEL CUNHA ARAUJO**

**CONSELHO MUNICIPAL DESAÚDE
PAULO CÉSAR MIRANDA DA SILVA**

**EQUIPE TÉCNICA DA SMS:
AGOSTINHO ANTONIO DA SILVA MATOS RIBEIRO
ALINE DOURADO LIMA
CICERA NUNES SOUZA
DANIELA BEZERRA GALINDO
ELDER ALAN BATISTA CAVALCANTE
FELISBELO DE CASTRO DOURADO FILHO
IOLANDA CARDOSO PIMENTA
JANNAINA DA SILVA OLIVEIRA
KELLE KAROLINA ARIANE FERREIRA ALVES
LIVIA MAGNA RODRIGUES ALMEIDA
LUESIA RAMOS PEREIRA SILVA
MINAURA GONÇALVES DA GAMA MACHADO
NUBIA DE LIMA SOUZA
OLIVER LEITE MACHADO
TARCISIO OLIVEIRA MACHADO
TATIANI MANSONI**



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	4
1. MÓDULOS - DIRETRIZES, OBJETIVOS, INDICADORES, METAS E AÇÕES	5
2. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	42



APRESENTAÇÃO

A Programação anual de Saúde 2024 do município de Irecê apresenta as diretrizes e suas ações para a gestão da saúde tendo como base as orientações da Portaria nº 2.135, de 25 de setembro de 2013 que estabelece o sistema de planejamento do Sistema Único de Saúde e da portaria nº 3.992, de 28 de setembro de 2017 que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.

O Plano Municipal de Saúde é o instrumento que norteia todas as medidas e iniciativas para o cumprimento dos preceitos do SUS na esfera municipal, coerentes e devidamente expressadas nas Programações Anuais de Saúde tendo seus resultados avaliados nos Relatórios Anuais de Gestão com a participação e controle da comunidade a partir do Conselho Municipal de Saúde e da realização das Conferências Municipais de Saúde.

Foram utilizados também os demais instrumentos de planejamento como o Plano Plurianual (PPA 2022-2025), Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual (previsão de receitas e despesas do ano seguinte) e as propostas da Conferência Municipal de Saúde de 2021.

A Programação Anual de Saúde 2024 foi elaborada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.



1. MÓDULOS - DIRETRIZES, OBJETIVOS, INDICADORES, METAS E AÇÕES.

As normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do SUS foram alteradas, conforme a Portaria do Ministério da Saúde, de nº 3.992, publicada em 28 de dezembro de 2017.

Desde 2018, os repasses financeiros estão sendo realizados em dois blocos de financiamento (Custeio e Investimento), em apenas duas contas financeiras, uma para despesas de custeio e outra para despesas de capital.

Portanto, as ações programadas para os serviços de Saúde desta Programação serão programadas utilizando as mudanças instituídas na referida portaria, organizando-as e identificando-as por grupos relacionados ao nível de atenção ou à área de atuação, na forma dos blocos de financiamento, tais como:

I - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Diretriz 1 - Atenção Básica;

Diretriz 2 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

Diretriz 3 - Assistência Farmacêutica;

Diretriz 4 - Vigilância em Saúde; e.

Diretriz 5 - Gestão do SUS;

II- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde:

Diretriz 1 - Atenção Básica;

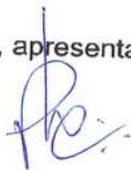
Diretriz 2 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

Diretriz 3 - Assistência Farmacêutica;

Diretriz 4 - Vigilância em Saúde; e.

Diretriz 5 - Gestão do SUS;

A seguir, apresenta-se a Programação Anual da Saúde para o ano de 2024.



BLOCO 1 – CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**1 – ATENÇÃO PRIMÁRIA**

DIRETRIZ 1 - Fortalecimento da Atenção Primária para realizar a coordenação do cuidado e ordenar a organização da Rede de Atenção

OBJETIVO GERAL: Incentivar a organização da porta de entrada com intuito de responder de maneira eficaz aos atuais desafios, incluindo acolhimento e humanização do atendimento.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	META	AÇÕES	INDICADOR	RESPONSÁVEIS
Expandir o Programa de Agentes Comunitários de Saúde no Município.	100%	1- Convocar os ACS habilitados no concurso público para as áreas descobertas; 2- Capacitar os novos ACS.	% Cobertura de Agentes Comunitários de Saúde	Secretaria de Saúde, Coordenação da Atenção Primária
Fortalecer a Estratégia de Combate ao uso de álcool e drogas bem como prevenção de suicídio com apoio multiprofissional (CMS)	50%	1- Ampliar o número de profissionais da equipe Multiprofissional do Município; 2 - Garantir o pleno funcionamento das atividades em álcool e drogas e prevenção de suicídio	% de equipes com matriciamento em álcool e drogas e prevenção de suicídio	SMS, Coordenação De Atenção Primária, Coordenação da equipe Multiplicinar e saúde mental
Programar as Ações da Equipe Multidisciplinar	50%	1- Ampliar o número de profissionais da equipe Multiprofissional do Município; 2 - Garantir o pleno funcionamento das atividades propostas pela equipe Multiprofissional. 3- Implementar as ações de atividade física na APS 4-Contratar 11 profissionais de educação física; 5- Adquirir materiais de consumo; 6- Cadastrar profissionais no CNES	% de equipes com cobertura	SMS, Coordenação De Atenção Primária, Coordenação da equipe Multiplicinar



OBJETIVO GERAL: Incentivar a organização da porta de entrada com intuito de responder de maneira eficaz aos atuais desafios, incluindo acolhimento e humanização do atendimento.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	AÇÕES	INDICADOR	RESPONSÁVEIS
Implementar as ações voltadas a atenção a Saúde da Criança nas ESF	60%	1- Assegurar que as crianças de Irecê sejam acompanhadas na puericultura até 02 anos de vida em Unidade de Referência (Bebê Saudável); 2- Implementar a linha de Cuidado Mãe-Bebê.	% crianças de menores de dois anos acompanhados por médico e/ou enfermeiro da ESF	Secretaria de Saúde, Coordenação da Atenção Primária, Apoio Institucional, NEP
Programar as ações voltadas à atenção a Saúde do Adolescente nas ESF	50%	1- Garantir a realização de 01 atividade semestral nas escolas acompanhadas pelo PSE para adolescentes sobre temática de interesse da escola discutido na Jornada pedagógica; 2- Garantir na agenda das equipes de SF o atendimento ao adolescente; 3 - Realizar Atividades educativas nas UBSF e extramuro abordando temáticas relacionadas ao adolescente.	% de adolescentes acompanhados nas UBSF	Secretaria de Saúde, Coordenação da Atenção Primária, Apoio Institucional, NEP
Implementar as ações voltadas a atenção a Saúde da Mulher nas ESF	100%	1- Realizar atividades educativas para prevenção de CA de Colo Uterino, CA de Mama e IST's; 2- Ofertar preventivos ginecológicos nas UBSF; 3- Assegurar acompanhamento a mulher no ciclo gravídico puerperal; 4- Assegurar o fornecimento de métodos contraceptivos; 5- Solicitar a mamografia para as mulheres de 50 a 69 anos.	% de mulheres em idade fértil, gestantes, e puerperas acompanhadas nas UBSF	Secretaria de Saúde, Coordenação da Atenção Primária, Apoio Institucional, NEP



OBJETIVO GERAL: Incentivar a organização da porta de entrada com intuito de responder de maneira eficaz aos atuais desafios, incluindo acolhimento e humanização do atendimento.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	AÇÕES	INDICADOR	RESPONSÁVEIS
Implementar as ações voltadas a atenção a Saúde da Adulto nas ESF.	70%	<ol style="list-style-type: none"> 1- Assegurar acompanhamento a pessoas portadoras de DCNT (exames básicos, atividades de educação em saúde, revisão da lista de espera no sistema informatizado); 2 – Encaminhar as pessoas com doenças crônicas atendidas na ESF para especialistas, exames complementares e medicamentos, quando necessário; 3 – Solicitar hemoglobina glicada para diagnóstico e acompanhamento de Diabetes. 4- Aderir ao programa do EMAD (Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar); 5- Contratar profissionais para compor a equipe mínima; Solicitar credenciamento da EMAD. 	% de pacientes portadoras de DCNT cadastrados e atendidos	Secretaria de Saúde, Coordenação da Atenção Primária, NEP
Implementar as ações voltadas a atenção a Saúde do Homem nas ESF	30%	<ol style="list-style-type: none"> 1- Assegurar acompanhamento da população masculina; 2-Ofertar o PSA durante todo o ano; 3- Implantar a eAPP ampliada para atender as pessoas privadas de liberdade no sistema prisional; 4- Solicitar credenciamento da eAPP. 	% de pacientes homens cadastrados e atendidos	Secretaria de Saúde, Coordenação da Atenção Primária



OBJETIVO GERAL: Incentivar a organização da porta de entrada com intuito de responder de maneira eficaz aos atuais desafios, incluindo acolhimento e humanização do atendimento.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	AÇÕES	INDICADOR	RESPONSÁVEIS
Implantar o Programa Respirar Melhor	30%	1- Identificar e cadastrar os pacientes portadores de agravos respiratórios (Asma, DPOC e sequelas de COVID - 19); 2- Construir e implantar um programa para acompanhamento e fornecimento de medicação aos pacientes portadores de agravos respiratórios (Asma, DPOC e sequelas de COVID - 19); 3- Assegurar o cadastramento do paciente no Programa de oxigênio terapia; 4- Capacitar os profissionais para identificação e acompanhamento dos pacientes com doenças respiratórias crônicas.	% de pacientes portadores de agravos respiratórios cadastrados e atendidos.	Secretaria de saúde, Coordenação Atenção Primária, Apoio Institucional, NASF.



OBJETIVO GERAL: Fortalecer a Atenção Primária Através da Implementação da Política de Saúde Bucal

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	AÇÕES	INDICADOR	RESPONSÁVEIS
Ampliar a Cobertura de Equipes de Saúde Bucal nas ESF	80%	1- Implantar e credenciar 4 ESF; 2-Garantir material e equipamentos necessários; 3 - Promover Educação permanente em Saúde para os profissionais da área de saúde bucal; 4- Realizar procedimentos epidemiológico de cárie dentária; 5- Realizar levantamento supervisionada periódica; 6- Realizar escovação supervisionada periódica; 7- Realizar atendimento de urgência; 8 - Agendar consultas e procedimentos odontológicos para população em geral; 9- Implantar a UOM (Unidade Odontológica Móvel) para atender às populações rurais.	% de Equipes de Saúde Bucal implantadas nas ESF	Coordenação de Saúde Bucal
Garantir a Cobertura das ações odontológicas na gestante	60%	1- Realizar 1ª consulta odontológica; 2- Realizar acompanhamento de atenção à saúde bucal das gestantes acompanhadas na UBSF.	% gestantes com atendimento odontológico pela ESF	Coordenação de Saúde Bucal
Ofertar procedimentos realizados no CEO (Centro de Especialidades Odontológicas)	5%	1- Aumentar o número de atendimentos referenciados pelas ESF; 2- Melhorar o fluxo de agendamentos entre ESF e CEO.	% de procedimentos realizados no CEO em relação ano anterior.	CEO



OBJETIVO GERAL: Implantar/implementar a Política de Atenção a População Negra no município.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	AÇÕES	INDICADOR	RESPONSÁVEIS
Implantar a Linha de cuidado em doenças falciforme na Atenção primária	1	1- Cria e implantar a linha do cuidado em doenças falciforme; 2- Realizar capacitações dos profissionais envolvidos (APAE/serviços especializados).	Linha de cuidado em Doenças Falciformes implantada. 1= Linha de cuidado implantada; 0= Linha de cuidado não implantada	Atenção Primária
Monitorar a adesão da população negra na Linha de Cuidado em Hipertensão e Diabetes Mellitus	1	1- Capacitar profissionais para realizar o monitoramento	Monitoramento Implantado= 1; Monitoramento não implantado= 0.	Atenção Primária
Fortalecer a Atenção em Saúde mental na população negra do município	100%	1- Realizar ações em saúde mental em todas as comunidades quilombolas.	% de comunidades Quilombolas com atividades educativas pelas equipes Multiprofissionais	Atenção Primária



BLOCO 1 – CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
2 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
DIRETRIZ 1: Aprimoramento da política de Atenção de Média e Alta Complexidade
OBJETIVO GERAL: Normatizar, promover e coordenar a organização e o desenvolvimento das ações de atenção especializada em saúde, observando os princípios e diretrizes do SUS

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	AÇÕES	INDICADOR	RESPONSÁVEIS
Garantir tratamento médico a pacientes portadores de doenças não tratáveis no município pelo Programa TFD	100%	<ol style="list-style-type: none"> 1- Manter atualizado o cadastro de pacientes no programa de TFD municipal; 2- Realizar agendamento de consultas e tratamento ambulatorial na cidade de Salvador para pacientes de oncologia, cardiologia, hematologia e nefrologia em unidades de referência; 3- Encaminhar para a Central de Regulação municipal os exames e consultas dos pacientes em TFD; 4- Realizar o deslocamento de ida e volta a pacientes e acompanhantes para municípios pactuados; 5- Oferecer estadia e alimentação na Casa de Saúde em Salvador para pacientes e acompanhantes durante o tratamento; 6- Disponibilizar ajuda de custo para pacientes em TFD quando ocorrer em local onde o município não possui suporte. 	% de pacientes cadastrados no Programa TFD do município com demandas atendidas	Equipe do TFD;
Manter o funcionamento do Hospital Municipal de Irecê para a realização de Cirurgias Eletivas	1	1- Aprimorar o fluxo de pequenas cirurgias, para o encaminhamento de pacientes da rede municipal.	Cirurgias eletivas realizadas = 1; Cirurgias eletivas não realizadas = 0	Secretaria de Saúde; Equipe do Hospital Municipal



OBJETIVO GERAL: Normalizar, promover e coordenar a organização e o desenvolvimento das ações de atenção especializada em saúde, observando os princípios e diretrizes do SUS

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	AÇÕES	INDICADOR	RESPONSÁVEIS
Ofertar consultas ambulatoriais com equipe multiprofissional na CEM (Centro de Especialidades Médicas) prestadores terceirizados e Policlínica	50%	<ol style="list-style-type: none"> Organizar a agenda das especialidades conforme demanda da Central de regulação ambulatorial; Ofertar a consulta pediátrica para as crianças encaminhadas pelas UBSF (Bebê Saudável); Melhorar a estrutura da sala de curativo para o tratamento de feridas crônicas; Realizar treinamento dos especialistas para atendimento proutuario eletrônico. 	% de consultas por especialidades atendidos na CEM	CEM
Ampliar oferta de Consultas e exames Ambulatoriais (CMS)	10%	<ol style="list-style-type: none"> Contratar Serviço; Ampliar a oferta de exames laboratoriais e consultas na rede própria Construir Plano de Ação para coleta de exames em UBSFs. 	% de ampliação de oferta de consultas e exames laboratoriais em relação ao ano anterior	SMS
Ampliar a oferta de exames no Laboratório Municipal	15%	<ol style="list-style-type: none"> Ampliar oferta de exames laboratoriais; Construir plano de Ação junto com APS para a coleta de exames laboratoriais nas UBSFs elegíveis; Realizar a coleta de exames em UBSFs. 	% de ampliação de exames realizados em relação ao ano anterior	Laboratório Municipal



OBJETIVO GERAL: Normalizar, promover e coordenar a organização e o desenvolvimento das ações de atenção especializada em saúde, observando os princípios e diretrizes do SUS

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	AÇÕES	INDICADOR	RESPONSÁVEIS
Garantir a oferta de Serviços no Centro de Reabilitação do Município de Irecê (CRMI)	50%	<ol style="list-style-type: none"> 1- Assegurar atendimentos de fisioterapia para pacientes de trauma e AVC recentes, paralisia facial e pós-covid; 2- Ampliar o projeto: MOVIMENTO para pacientes neurológicos; 3- Contemplar os grupos posturais em todas as UBS; 4- Manter o projeto ATIVIDADE FUNCIONAL; 5- Realizar capacitação técnica para atualização dos fisioterapeutas da Unidade. 	% de pessoas atendidas a partir da demanda referenciada	Centro de Reabilitação do Município de Irecê (CRMI)
Garantir a assistência integral ao portador de ISTs/HIV/AIDS	100%	<ol style="list-style-type: none"> 1- Realizar Testagem de rotina no CTAS/AE; 2- Manter a UDM em funcionamento; 3- Implantar os projetos: "CTA fora dos muros", "Sexto-CTA capacita" e "Blitz contra as ISTs"; 4- Realizar capacitação de profissionais da UPA para atendimento de PEP (Profilaxia pós-exposição); 5- Ampliar a oferta de PREP (Profilaxia pré-exposição) 6- Realizar Ação de Mobilização e Conscientização municipal para prevenção e rastreamento de ISTs/HIV/AIDS (São João e Dezembro Vermelho); 7- Fazer busca ativa de pacientes em tratamento das ISTs; 8- Realizar atividades educativas em sala de espera sobre a importância do tratamento das ISTs; 9- Capacitar profissionais das UBSF e vigilância epidemiológica em HTLV. 	% de pessoas diagnosticadas com ISTs/HIV/AIDS em tratamento	CTAS/AE, UBSF



OBJETIVO GERAL: Normalizar, promover e coordenar a organização e o desenvolvimento das ações de atenção especializada em saúde, observando os princípios e diretrizes do SUS

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	AÇÕES	INDICADOR	RESPONSÁVEIS
Qualificar o Centro de Referência à Saúde da Mulher (CRAISMI)	1	<p>1 – Realizar treinamento teórico-prático dos médicos e enfermeiros da APS para a coleta de material para o exame citopatológico e para a realização do exame clínico das mamas, bem como as condutas ágeis e responsáveis para resultados alterados;</p> <p>2 – Construir fluxograma com maternidade de referência para assegurar vinculação das gestantes de alto risco para o parto e intercorrências;</p> <p>3 – Priorizar o atendimento das mulheres com citopatológico alterado com indicação para colposcopia e/ou tratamento específico para lesões precursoras do câncer de colo uterino;</p> <p>4 - Possibilitar a escolha informada dos métodos contraceptivos, assegurando a inserção ou extração do dispositivo intrauterino (DIU);</p> <p>5 - Promover o atendimento ginecológico especial às mulheres portadoras de HIV e às vítimas de violência sexual;</p> <p>6 – Priorizar os casos referenciados pela atenção primária de lesão de mama palpável, ou outros sinais e sintomas suspeitos de câncer de mama;</p> <p>7 - Garantir ou referenciar para atendimento com obstetra as gestantes com estratificação de risco gestacional;</p>	CRAISMI qualificado = 1; CRAISMI não qualificado = 0	Centro de Referência à Saúde da Mulher, NEP



DIRETRIZ 2: Organização da Rede de Atenção à pessoa com Deficiência no âmbito regional
OBJETIVO GERAL: Garantir a integralidade do cuidado da pessoa com Deficiência Física e Intelectual conforme a Política Nacional da Pessoa com Deficiência.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	AÇÕES	INDICADOR	RESPONSÁVEIS
Habilitar o Centro Regional Especializado em Reabilitação Física, Intelectual e visual (CER III)	1	1 - Preencher requisitos básicos e elaborar processo de Habilitação do Centro Regional Especializado em Reabilitação Física, Intelectual e visual (CER III);	Implantar 01 Centro Regional Especializado em Reabilitação Física e Intelectual. 1= CER III implantado; 0= CER III não implantado	SMS
Promover a vinculação das pessoas com deficiência física e intelectual aos pontos de atenção.	70%	1- Capacitar profissionais de Atenção Básica e demais serviços dos municípios pactuados; 2- Construir fluxo de atendimento de todos os serviços pontos de atenção à pessoa com deficiência física e intelectual.	% das pessoas com deficiência física e intelectual atendidas no CER II vinculadas aos pontos de atenção existentes nos municípios	CER II NEP



DIRETRIZ 3: Aprimoramento da Rede de Urgência com adequação e qualificação da UPA, SAMU e ESF com outras redes.
OBJETIVO GERAL: Reorganizar e integrar toda a rede assistencial, assumindo compromisso de um atendimento humanizado e integral.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	AÇÕES	INDICADOR	RESPONSÁVEIS
Manter a qualificação do SAMU 192	100%	<ol style="list-style-type: none"> 1- Viabilizar junto a SESAB, via Núcleo Centro Norte, para formação do GT e concluir o plano de ação; 2- Atualizar Grade de referência atualizada da Rede de Atenção às Urgências; 3- Viabilizar educação permanente dos servidores vinculados ao componente SAMU192; 4- Implantar projeto SAMUZINHO; 5- Realizar manutenção dos equipamentos das Unidades de Suporte. 	% de profissionais contratados conforme o planejado e exigido pela Portaria 2048/GM/MMS de 2002 capacitados pelo município	Secretária de Saúde, Central de Regulação, SAMU
Qualificar a Central de Regulação de Urgência e SAMU 192	100%	<ol style="list-style-type: none"> 1- Realizar transição da linha analógica para digital; 2- Implantar sistema de gravação de chamadas telefônicas, em atenção a Política Nacional de Urgências; 3- Adequar o quadro de pessoal conforme Portaria nº 1010/GM/MMS de 2012; 4- Implementar a CRU para porte II, para ampliar linhas de chamada para 192; 5- Implantar o IDS Saúde; 6- Realizar treinamento da equipe da CRU; 7- Realizar novas contratações para adequação de perfil dos profissionais (TARM e Operadores de frota). 	% de requisitos de qualificação estabelecidos pela portaria nº 1010/GM/MMS de 2012	SMS e Regulação



OBJETIVO GERAL: Reorganizar e integrar toda a rede assistencial, assumindo compromisso de um atendimento humanizado integral.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	AÇÕES	INDICADOR	RESPONSÁVEIS
Qualificar o atendimento de urgência e emergência	1	<ol style="list-style-type: none"> Finalizar os fluxos de atendimento na urgência/emergência considerando todos os serviços da rede de assistência à saúde; Atualizar capacitação para os profissionais inseridos nos componentes da rede Atenção às Urgências; Instituir registro de contra-referência no prontuário eletrônico para acesso integrado com os demais serviços da rede; Estabelecer fluxo de interconsultas médicas com especialistas disponíveis na rede e de atendimento em saúde mental (surto, tentativa de suicídio) garantindo a contrarreferência segura ao paciente com acompanhamento; Ofertar atendimento de fisioterapia para os pacientes da UPA; Implantar a CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar). 	<p>Fluxo de Referência e contrarreferência implantado e em funcionamento: Fluxo implantado= 1; Fluxo não implantado= 0</p>	Secretária de Saúde, UPA, SAMU, Coordenação Atenção Básica, Apoio Institucional, NEP
Renovar a qualificação com alteração de custeio do atendimento de urgência e emergência (UPA e SAMU)	1	<ol style="list-style-type: none"> Adequar a UPA para atender as exigências da alteração da opção; Melhorar o registro de atendimentos e importar os dados para o SIA/SUS; Solicitar ao MS a mudança de opção para a opção III. 	<p>UPA adequada e qualificada: 1 UPA não adequada e não qualificada: 0</p>	SMS e UPA



DIRETRIZ 4: Requalificação e Ampliação da Rede de Saúde Mental
OBJETIVO GERAL: Consolidar da Política Nacional de Saúde Mental através da garantia de atendimentos com qualidade aos portadores de transtornos mentais.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	AÇÕES	INDICADOR	RESPONSÁVEIS
Fortalecer a Política Nacional de Saúde Mental	50%	1- Construir os fluxos de atendimento de todos os serviços da rede de assistência à Saúde Mental; 2- Criar roteiro de capacitação dos profissionais inseridos na Rede de saúde municipal referente a assistência ao portador de transtornos mentais; 3- Buscar parcerias para colocar em prática as oficinas de geração de renda para os usuários do CAPS; 4- Realizar matriciamento com as Equipes de Saúde da Família; 5- Ampliar a oferta de atenção à saúde mental com a contratação de profissionais.	% de ESF matriciadas para a saúde mental	CAPS, NEP
Ampliar a Rede de Saúde Mental (CMS)	1	1- Implantar o CAPS IA (Infante - adolescente) Municipal	CAPS IA Municipal implantado: 1 = CAPS IA implantado; 0 = CAPS IA não implantado	CAPS



BLOCO 1 – CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**3- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

DIRETRIZ: Fortalecimento da Assistência Farmacêutica: Financiamento, Estrutura, Organização e Controle

OBJETIVO GERAL: Ampliar o acesso da população aos medicamentos e material médico hospitalares padronizados pelo Município, na Atenção Básica e MAC, garantindo disponibilidade em quantidade e tempo oportuno para atender às necessidades de saúde dos munícipes.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	AÇÕES	INDICADOR	RESPONSÁVEIS
Estruturar e organizar os serviços de assistência farmacêutica	50%	1- Construir a sede própria da CAF e Farmácias Satélites; 2 - Atender às necessidades Técnica e Administrativa da: CAF, Farmácias Satélites, CAPS, CTAS/SAE, NASF, Medicamentos Estratégicos e Coordenação.	% de equipamentos da assistência farmacêutica estruturados conforme normativa técnica	SMS; Coordenação da Assistência Farmacêutica
Tornar público os itens padronizados pela Assistência Farmacêutica	1	1- Finalizar formatação e publicar a Relação Municipal de medicamentos essenciais e material médico hospitalar- REMUME; 2- Divulgar a REMUME nas redes sociais da PMI.	Elaborar material gráfico para divulgação da REMUME; Material divulgado: 1; Material não divulgado: 0	Coordenação da Assistência Farmacêutica, NEP, SMS
Melhorar os resultados terapêuticos individuais e coletivos em saúde por meio de ações clínicas do farmacêutico integradas à equipe multiprofissional, aos pacientes internados	50%	1- Publicar portaria instituindo o Cuidado terapêutico nos serviços de saúde; 2- Implantar o Consultório Farmacêutico e o Cuidado Farmacêutico (Consulta Farmacêutica Individualizada e Educação em saúde com ações coletivas) no âmbito da APS - CAF/Farmácia Básica e Unidades Básicas de Saúde da Família - e serviços Especializados (CAPS, CEM, CTA e Hospital/UPA).	% de unidades de saúde com o Cuidado Terapêutico implantado.	Coordenação da Assistência Farmacêutica; Serviços de Saúde



OBJETIVO GERAL: Ampliar o acesso da população aos medicamentos e material médico hospitalares padronizados pelo Município, na Atenção Primária e MAC, garantindo disponibilidade em quantidade e tempo oportuno para atender às necessidades de saúde dos munícipes.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	AÇÕES	INDICADOR	RESPONSÁVEIS
Realizar a dispensação adequada de medicamentos nas farmácias municipais (CMS)	100%	1 - Implantar as Farmácias Municipais ou Unidades Dispensadoras de Medicamentos; 2 - Manter funcionários exclusivos para as atividades das farmácias.	% de Unidades farmacêuticas com dispensação adequada	Coordenação da Assistência Farmacêutica
Disponer de recursos humanos qualificados	80%	1 - Realizar qualificação dos profissionais lotados nas Unidades farmacêuticas	% de profissionais qualificados lotados nas Unidades farmacêuticas	Coordenação da Assistência Farmacêutica, SMS
Disponer de Sistema Informatizado em todas as Unidades de Saúde dispensadoras de medicação	100%	1 - Manter o sistema de gerenciamento informatizado em todas as Unidades dispensadoras.	% de unidades dispensadoras de medicamentos informatizadas	Coordenação da Assistência Farmacêutica, SMS
Garantir os medicamentos pactuados existentes na REMUME (CMS)	100%	1 - Assegurar a programação e a aquisição de medicamentos em quantidade e tempo oportuno.	% de medicamentos da REMUME em dispensação	Coordenação da Assistência Farmacêutica



BLOCO 1 – CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**4 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE****DIRETRIZ:** Fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde**OBJETIVO GERAL:** Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de Vigilância do Trabalhador

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	AÇÕES	INDICADOR	RESPONSÁVEIS
Realizar Inspeção nos ambientes de trabalho com maior vulnerabilidade para os trabalhadores	80%	1- Ampliar o número de estabelecimentos inspecionados; 2- Realizar inspeções com fiscalização e orientação gerando relatório de inspeção; 3- Realizar investigações.	% Inspeções em ambientes de maiores riscos para trabalhadores e trabalhadoras	VISATT VISA
Qualificar e aumentar os registros das notificações do Sinan e das Declarações de Óbito por acidente de trabalho	80%	1- Capacitar profissionais médicos para preenchimento das Declarações de Óbito, principalmente dos campos ocupação, CNAE e Acidente de Trabalho, assim como orientar núcleos de epidemiologia da UPA e HRI; 2- Identificar serviços de saúde notificantes e silenciosos para que estes passem a notificar; 3- Implantar o CEREST regional.	% de notificações por acidente de trabalho com registro de CBO	VISATT VIEP
Diminuir a subnotificação de intoxicação exógena relacionada ao trabalho	80%	1- Realizar investigação de casos de intoxicação exógena em pessoas acima de 10 anos. 2- Identificar serviços de saúde notificantes e silenciosos para que estes passem a notificar.	% de notificações por intoxicação exógena relacionada ao trabalho com registro de CBO	VISATT VIEP



OBJETIVO GERAL: Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de Vigilância Epidemiológica

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	AÇÕES	INDICADOR	RESPONSÁVEIS
Promover o Controle das Doenças transmitidas pelo Aedes Aegypti	1%	<ol style="list-style-type: none"> 1- Realizar identificação e eliminação dos focos de criadouros de Aedes Aegypti em imóveis; 2- Realizar tratamento de imóveis com foco do mosquito; 3- Acompanhar e encerrar oportunamente todos os casos notificados no sistema de informação. 	% de imóveis com larvas positivas para Aedes aegypti	Vig. epidemiológica ESF, UPA.
Estruturar a atenção à saúde as pessoas com hanseníase e tuberculose.	85%	<ol style="list-style-type: none"> 1- Ampliar cobertura de acompanhamento de pessoas com doenças transmissíveis com tratamento prolongado 2- Realizar capacitação sobre tuberculose, hanseníase e sífilis com o apoio da infectologista e pneumologista do município. Intensificar ações de busca ativa de faltosos para reduzir o abandono dos tratamentos; 3- Intensificar ações com a rede privada para a realização de notificação dos agravos em tempo oportuno com estabelecimento de fluxo, se possível, com publicação em portaria. 4- Implantar sistema de notificação nas UBSF, UPA, Saúde da Mulher, CEM e CAPS, através do IDS-Saúde com CID obrigatório. 5- Realizar busca ativa de faltosos; 6- Solicitar ao NRS-Centro Norte e também na VIEP, um estoque mínimo para ficar na UPA, para tratamento inicial de TB, hanseníase e leishmaníase. 	% de pacientes diagnosticados e cadastrados no SINAN para as doenças transmissíveis com tratamento prolongado	Vig. epidemiológica ESF



OBJETIVO GERAL: Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de Vigilância Epidemiológica

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	AÇÕES	INDICADOR	RESPONSÁVEIS
Ofertar Imunização em todas as UBSF	75%	<ol style="list-style-type: none"> 1- Garantir vacinação de rotina em todas as UBSF, durante as férias dos vacinadores; 3 – Realizar campanhas de Vacinação; 4- Seguir plano de vacinação para substituição de câmaras frias nas UBSF; 5- Instalar manutenção preventiva de ar condicionado, câmaras frias e computadores, e substituir sempre que necessário; 6- Realizar Monitoramento Rápido Vacinal (MRV) a cada 2 meses com uma ação extra muro, um dia D na UBSF e uma semana municipal de vacinação na escola. 	% de USF com sala de vacina em funcionamento de segunda a sexta-feira	Vig. epidemiológica, ESF
Ampliar a vacinação antirrábica	80%	<ol style="list-style-type: none"> 1- Realizar campanha e rotina de vacinação Antirrábica; 2- Investigar e acompanhar casos de acidente antirrábico humano e garantir o tratamento adequado; 3- Implantar vacinação e soro antirrábico na UPA através do NHE; 4- Realizar treinamento com médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem da UPA e UBSF. 	% de cães e gatos vacinados	Vig. epidemiológica ESF



OBJETIVO GERAL: Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de Vigilância Epidemiológica

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	AÇÕES	INDICADOR	RESPONSÁVEIS
Aprimorar as ações de investigação de óbito materno, fetal e infantil.	100%	<ol style="list-style-type: none"> 1- Investigar e encerrar os óbitos de maternos em idade fértil; 2- Investigar e encerrar óbitos de infantes, neonatais e fetais; 3- Capacitar a equipe no NHE/UPA para investigar os óbitos de ocorrência na unidade; 4- Enviar base de dados semanalmente com análise dos óbitos que necessitam de investigação. 	% de óbitos materno, infantil e de mulheres em idade férteis notificados e investigados.	Vig. epidemiológica ESF
Implementar as ações de cuidado longitudinal das pessoas vivendo com ISTs/HIV/AIDS e hepatites	100%	<ol style="list-style-type: none"> 1- Notificar, investigar e acompanhar os casos de ISTs/HIV/AIDS e hepatites virais nas USF, CTA e UPA; 2- Garantir acesso facilitado aos preservativos nas unidades de saúde, mediante orientações; 3- Garantir e ampliar a oferta de dos testes rápidos para HIV, sífilis e hepatites nas USF; 4- Realizar inspeção semestral em cada USBF para verificar estoque, armazenamento e fluxo de coleta e encaminhamentos; 5- Ampliar capacitação dos profissionais da Rede Municipal para prevenção, detecção e atendimento humanizado aos portadores das ISTs/HIV/AIDS e hepatites virais. 	% de casos notificados acompanhados IST/AIDS e hepatites virais.	Vig. epidemiológica, CTA/SAE



OBJETIVO GERAL: Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de Vigilância Epidemiológica

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	AÇÕES	INDICADOR	RESPONSÁVEIS
Realizar 6 ciclos de cobertura em moveis visitados para orboviroes	6	<ol style="list-style-type: none"> 1- Realizar visita periodica nos imoveis; 2- Contratar novos ACEs, através de concurso público; 3- Convocar o Comitê Municipal de Prevenção e Controle das Arboviroes; 4- Manter articulação das ações intersetoriais com as secretarias municipais envolvidas na implementação do plano de ação; 5- Realizar atividades para o combate ao Aedes aegypti nas atividades escolares (PSE). 	Nº de ciclos de combate à Dengue concluídos na zona urbana	Vig. Epidemiológica
Implantar Centro/Serviço de Zoonoses para o controle da população de animais de rua.	1	<ol style="list-style-type: none"> 1- Iniciar as castrações de animais de rua, bem como de acumuladores; 2- Ofertar vacinação antirrábica no Serviço de Zoonoses; 3- Implementar o Posto de Vacinação Itinerante 1 vez por mês em cada bairro para garantir a vacinação dos primovacinados 4- Fortalecer o Programa de Esquistossomose com a contratação ou convocação do Concurso para novos ACE; 5- Garantir a borrfiação nos programas de dengue e doença de chagas sempre que necessária; 6- Utilizar estratégias de bloqueios antes dos resultados de solologias. 	Implantar a castração canina: Castração em atividade=1 Castração não está em atividade=0	Vig. Epidemiológica



OBJETIVO GERAL: Fortalecer a Gestão em Vigilância Sanitária através das ações transversais de promoção e de prevenção de riscos sanitários

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	AÇÕES	INDICADOR	RESPONSÁVEIS
Realizar Atividades básicas em Vigilância Sanitária e Ambiental	70%	1 - Realizar cadastro de todos os estabelecimentos sob monitoramento da VISA; 2 - Realizar Inspeções em todas as escolas municipais, UBS e estabelecimentos noturnos; 3 - Atender denúncias e reclamações; 4 - Intensificar as ações com as secretarias de meio ambiente, infraestrutura e VISATT.	% de estabelecimentos cadastrados inspecionados	Vig. Sanitária
Desenvolver atividades de risco sanitário em conjunto com as ESF	30%	1- Desenvolver atividades de promoção de risco sanitário junto com as ESF; 2-Realizar buscas ativas nos estabelecimentos de saúde que não possuem cadastro no setor da Vigilância Sanitária.	% de ESF desenvolvendo atividades de promoção de risco sanitário	Vig. Sanitária, Coordenação da Atenção Básica, ESF
Desenvolver ações de gerenciamento de risco sanitário em parceria com outros setores da gestão	1	1- Programar atividades de gerenciamento de risco sanitário com outros setores da gestão.	Nº atividades desenvolvidas para o gerenciamento de risco sanitário com outros setores	Vig. Sanitária,



OBJETIVO GERAL: Fortalecer a Gestão em Vigilância Sanitária através das ações transversais de promoção e de prevenção de riscos sanitários

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	AÇÕES	INDICADOR	RESPONSÁVEIS
Promover a correta destinação dos resíduos sólidos dos serviços de saúde	100%	1- Capacitar pessoal de saúde para o descarte seletivo de material.	% de Serviços de Saúde sob gestão municipal com destinação correta dos resíduos sólidos	Vig. Sanitária, SMS
Manter a Vigilância da Qualidade da Água para consumo humano - VIGIÁGUA	100%	1- Realizar coletas regulares da água e enviar para o laboratório contratado.	% de coletas de água realizadas e enviadas	Vig. Sanitária



BLOCO 1 – CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**5 – GESTÃO DO SUS****DIRETRIZ:** Assegurar uma Gestão Participativa efetiva e eficiente do Sistema Local de Saúde**OBJETIVO GERAL:** Fortalecer a Descentralização, a Regionalização, o planejamento da Gestão e a participação social

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	AÇÕES	INDICADOR	RESPONSÁVEIS
Fortalecer a articulação do Município com as outras esferas de governo, com CIR, CIB, CIT, COSEMS, CONASEMS e CONASS na Gestão do Sistema Único de Saúde	100%	1 - Participar das reuniões da CIR, do COSEMS e da CIB; 2 - Discutir com o CMS – Conselho Municipal de Saúde e Profissionais de Saúde o Processo de Regionalização; 3 - Monitorar o Termo de Compromisso de Gestão Municipal.	% de participação em reuniões do CMS, da CIR, do COSEMS e CIB.	SMS, CIR, CIB, CMS, COSEMS
Elaborar e enviar o Relatório Anual de Gestão ao CMS	1	1- Alimentar no DIGISUS: plano municipal de saúde, PAS, relatórios quadrimestrais e relatório anual de saúde; 2- Enviar para o CMS para apreciação e aprovação.	Todos os instrumentos preenchidos e enviados ao CMS: 1; instrumentos não foram todos preenchidos e enviados ao CMS: 0	SMS




OBJETIVO GERAL: Fortalecer a Descentralização, a Regionalização, o planejamento da Gestão e a participação social

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	AÇÕES	INDICADOR	RESPONSÁVEIS
Fortalecer o Planejamento como Instrumento Estratégico de Gestão	1	1- Elaborar diagnóstico de saúde do município; 2 - Realizar Conferência de Saúde para levantamento de Problemas, utilizando metodologia com enfoque estratégico situacional para as prioridades; 3 - Promover a integração do Planejamento Municipal com orçamento do SUS e contrapartida de Recursos Próprios; 4 - Apresentar e discutir a PMS para apreciação e aprovação no CMS.	PAS Aprovada pelo CMS= 1; PAS não aprovada pelo CMS= 0	SMS, CMS
Assegurar o Funcionamento CMS	1	1- Manter Orçamento anual; 2- Disponibilizar espaço físico e equipamentos para funcionamento do CMS.	Garantir estrutura física e orçamento anual aprovado para o CMS: 1= estrutura adequada e orçamento anual aprovado; 0= estrutura inadequada e/ou orçamento anual não aprovado;	SMS



OBJETIVO GERAL: Fortalecer a Descentralização, a Regionalização, o planejamento da Gestão e a participação social

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	AÇÕES	INDICADOR	RESPONSÁVEIS
Participar da Programação Pactuada Integrada (PPI)	80%	<ol style="list-style-type: none"> 1- Inserir na PPI as prioridades do PMS do Município; 2 - Realizar a Programação a partir das Ações Básicas de Saúde; 3 – Programar os recursos financeiros das três esferas de governo na programação; 4 - Pactuar na CIR, os serviços especializados demandados pela microrregião; 6 - Participar da Revisão da PPI; 7 - Planejar ações regionalizadas através do Consórcio Intermunicipal. 	% de cumprimento de metas pactuada na PPI com municípios;	Participar da Programação Pactuada Integrada (PPI)
<p>Aprimorar Sistema Informatizado nos Serviços Públicos Municipais de Saúde municipais para integração dos Sistemas do SUS (CMS)</p>	70%	<ol style="list-style-type: none"> 1 - Implantar o prontuário eletrônico integrado em todos os Serviços de Saúde públicos municipais; 2- Gerar e analisar relatórios mensais do Sistema; 3 - Exportar informações para os Sistemas de Informação do MS. 	% de Serviços Públicos Municipais de Saúde com sistema de informação em funcionamento	<p>Implantar Sistema Informatizado nos Serviços Públicos Municipais de Saúde municipais para integração dos Sistemas do SUS</p>



OBJETIVO GERAL: Fortalecer a Descentralização, a Regionalização, o planejamento da Gestão e a participação social

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	AÇÕES	INDICADOR	RESPONSÁVEIS
Implementar o Setor de Regulação, Controle, Avaliação e Monitoramento, garantindo a priorização da classificação de risco na Regulação de procedimentos (CMS)	1	<ol style="list-style-type: none"> 1 - Acompanhar e avaliar as ações de Vigilância em Saúde, relacionando ao Impacto Epidemiológico; 2 - Acompanhar e avaliar a cobertura de serviços das Unidades de Saúde; 3 - Acompanhar sistematicamente a classificação de risco da lista de espera; 4 - Adotar protocolos de Regulação de acesso e protocolos clínicos e terapêuticos; 5 - Atualizar CNES dos serviços da rede própria e dos prestadores; 6 - Articular com a Controladoria Interna do Município e CMS para fiscalizar a execução financeira. 	Setor de Regulação, Controle, Avaliação e Monitoramento implementado: 1; Setor de Regulação, Controle, Avaliação e Monitoramento não implementado: 0;	SMS, Central de Regulação
Implantar Auditoria	1	<ol style="list-style-type: none"> 1-Elaborar Projeto de funcionamento, conforme parâmetros do DENASUS/SMS; 2- Adequar estrutura física nas dependências da SMS para funcionamento da Auditoria; 3-Adquirir equipamentos e mobiliários; 4- Contratar e capacitar os profissionais para o serviço; 5- Habilitar o serviço, junto ao DENASUS/SMS. 	Componente de Auditoria implantado: 1 Componente de Auditoria não implantado: 0	SMS



OBJETIVO GERAL: Fortalecer a Descentralização, a Regionalização, o planejamento da Gestão e a participação social

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	AÇÕES	INDICADOR	RESPONSÁVEIS
Implantar Ouvidoria SUS Municipal	0	1- Implantar Sistema de Ouvidoria SUS municipal na Secretaria Municipal de Saúde; 2 - Divulgar o Serviço de Ouvidoria para a sociedade nos meios de Comunicação; 3 - Criar meio de comunicação por telefone e outros canais; 4 - Envolver o Conselho Municipal de Saúde e Serviços de Saúde no acompanhamento da Ouvidoria.	Implantação do Sistema de Ouvidoria SUS municipal implantado na Secretaria Municipal de Saúde: 1: Sistema de Ouvidoria SUS municipal implantado na Secretaria Municipal de Saúde: 0	SMS




OBJETIVO GERAL: Implementar a Gestão do trabalho e a Educação Permanente.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	AÇÕES	INDICADOR	RESPONSÁVEIS
Oportunizar aos profissionais a participação em programas educativos com enfoque na corresponsabilização, como forma de aprimorar sua atuação no município.	100%	<ol style="list-style-type: none"> 1- Criar um Grupo de Trabalho (GT) para planejamento e realização das atividades propostas pelo Ministério da Saúde e demandas do município; 2- Ampliar as atividades de educação permanente aos profissionais de saúde, tendo como foco a humanização e as linhas de cuidado prioritárias do MS; 3- Manter e ampliar as atividades de qualificação para uma recepção humanizada e resolutive. 	% de capacitações realizadas entre as previstas.	SMS, NEP
Ampliar a capacidade resolutive da Atenção Primária como primeiro nível de atenção, organizar os fluxos de atendimento dentro da Rede e aprimorar os mecanismos de referência e contrarreferência	100%	<ol style="list-style-type: none"> 1- Dar continuidade às linhas de cuidado implantadas e implementar outras linhas do cuidado; 2- Criar um Grupo de Trabalho (GT) para capacitar os profissionais quanto aos fluxos vigentes; 3- Adequar a oferta de serviço da Rede à demanda da população. 	% de profissionais da APS capacitados entre os previstos para implantação das linhas de cuidados prioritárias do MS e linhas do cuidado implantadas no município	SMS, NEP



OBJETIVO GERAL: Implantar/Implementar ações de Educação Permanente voltadas a população negra

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	AÇÕES	INDICADOR	RESPONSÁVEIS
Realizar atividades de educação permanente para prevenção de óbitos materno e infantil na população negra dirigida a profissionais de saúde	2	1- Realizar capacitações para os profissionais de saúde para prevenção de óbitos materno e infantil na população negra; 2- Desenvolver ações com os trabalhadores para debater o racismo institucional.	Nº de capacitações realizadas/ano	NEP
Inserir a abordagem étnica e de gênero nos conteúdos da educação permanente dos trabalhadores de saúde	30%	1- Criar um Grupo de Trabalho (GT) para viabilizar as atividades; 2- Realizar capacitações para os trabalhadores de saúde com o tema étnico e de gênero.	% de trabalhadores de saúde que participaram de atividades sobre o tema étnico e de gênero	NEP
Capacitar os trabalhadores de saúde para diagnóstico e acolhimento em casos de violência doméstica e das mulheres negras	1	1 - Realizar capacitação para todos os trabalhadores de saúde, para identificar e acolher a pessoa em estado de violência doméstica e de mulheres, com enfoque na população negra.	Nº de capacitações realizadas/ano	NEP
Capacitar profissionais de saúde da atenção primária em doença Falciforme	100%	1- Realizar capacitações de trabalhadores de saúde sobre doença Falciforme; 2- Qualificar os profissionais de saúde para a busca ativa de pessoas com doença falciforme.	% de trabalhadores de saúde que participaram de atividades de educação permanente sobre doença Falciforme	NEP




BLOCO 1 – CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
6 – AÇÕES PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID - 19
DIRETRIZ 1: Promover o controle da pandemia da COVID-19
OBJETIVO GERAL: Estruturar e qualificar os serviços de saúde para facilitar o acesso da população às ações de prevenção e combate ao Coronavírus no âmbito do Sistema Único de saúde.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	AÇÕES	INDICADOR	RESPONSÁVEIS
Implementar estratégias de atuação em consonância com as recomendações disponibilizadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS), Ministério da Saúde (MS) e Secretaria Estadual de saúde (SESAB)	100%	<ol style="list-style-type: none"> 1- Realizar reunião a cada quadrimestre para avaliação do quadrimestre anterior e planejamento de ações para o seguinte; 2- Revisar fluxos de atendimento periodicamente a cada reunião do COE Técnico Municipal, mudança no cenário epidemiológico ou atualização pelo Ministério da Saúde; 3- Manter previsão de insumos e EPIs; 4- Analisar a possibilidade de compra de Testes Rápidos ou aquisição pelo Ministério da Saúde; 4 – Realizar imunização contra a COVID19, conforme PNI. 	% das ações implementadas	SMS, COE técnico



BLOCO 2- BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**1 – ATENÇÃO PRIMÁRIA****DIRETRIZ:** Estruturar a Rede Física das Unidades Básicas de Saúde com vistas a melhoria da ambiência para a execução das atividades programadas**OBJETIVO GERAL:** Oferecer aos usuários do SUS espaços físicos e equipamentos que garantam uma assistência humanizada e de qualidade

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	AÇÕES	INDICADOR	RESPONSÁVEIS
Construir Unidades Básicas de Saúde da Família	1	1- Elaborar projeto conforme parâmetros do MS; 2- Construir UBSF do Loteamento Félix.	UBSF Loteamento Félix construída: 1 UBSF Loteamento Félix não construída: 0	SMS
Manter as Estruturas físicas das UBS em estado adequado para funcionamento	80%	1 - Realizar manutenção predial das UBSF, conforme necessidade; 2- Realizar ampliação das UBS de Baixão de Sinézia e Ginásio de Esportes; 3- Reformar as UBSF: Vila Esperança, Angical, Paraíso, Novo Horizonte/ Ieda, Lagoa nova, Vila Nobellino, Boa vista, Itapicuru, Alto do Moura, Centro 1, Centro 2 e Lagoa do tio.	% das UBSF que realizaram manutenção predial	SMS
Reequipar as Unidades Básicas de Saúde	100%	1-Realizar levantamento de necessidades; 2- Realizar processo licitatório; 3- Adquirir 03 câmaras frias para substituição nas salas de vacinas.	% de UBS equipadas	SMS
Construir e equipar Polos de Academias da Saúde	0	1- Definir área a ser beneficiada pela Academia da Saúde; 1-Elaborar Projeto seguindo parâmetros do MS; 2-Cadastrar proposta junto ao MS.	Nº de Academias da Saúde em funcionamento	SMS



BLOCO 2 – BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
2 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
DIRETRIZ: Estruturar a Rede Física das Unidades de Saúde com vistas a melhoria da ambiência para a execução das atividades programadas
OBJETIVO GERAL: Oferecer aos usuários do SUS espaços físicos e equipamentos que garantam uma assistência Humanizada e de qualidade

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	AÇÕES	INDICADOR	RESPONSÁVEIS
Assegurar o acesso a medicamentos seguros estrutura adequada à logística da aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação.	1	1- Elaborar Projeto; 2- Realizar processo licitatório; 3- Construção da CAF;	CAF construído: 1 CAF não construído: 0	SMS
Adequar a estrutura física do Centro de Referência à Saúde da Mulher	1	1- Elaborar projeto; 2 - Adequar imóvel existente;	Centro de Referência à Saúde da Mulher adequado: 1 Centro de Referência à Saúde da Mulher inadequado: 0	SMS



OBJETIVO GERAL: Oferecer aos usuários do SUS espaços físicos e equipamentos que garantam uma assistência humanizada e de qualidade

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	AÇÕES	INDICADOR	RESPONSÁVEIS
Reformar os Serviços de Saúde	50%	1 - Realizar levantamento de necessidades dos Serviços de Saúde (CAPS, CRM, CEO, TFD, CRU/SAMU, CT/SAE, CPN, Laboratório); 3- Organizar cronograma de reforma.	% dos Serviços de Saúde reformados	SMS
Adequar a estrutura física do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) aos critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde (CMS)	1	1- Elaborar projeto; 2 - Adequar imóvel existente;	CEO funcionando em espaço físico adequado: 1 CEO funcionando em espaço físico inadequado: 0	SMS
Adequar a estrutura física do Centro de Fisioterapia de Irecê (CFI).	1	1- Realizar manutenção predial; 2- Realizar pavimentação da área externa (intertravado); 3- Reequipar o CFI, com equipamentos e mobiliários novos; 4- Construir o Centro de Especialidades em Reabilitação (CER III) - Física, Intelectual e Visual.	CFI funcionando em espaço físico adequado: 1 CFI funcionando em espaço físico inadequado: 0	SMS



BLOCO 2 – BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
3-VIGILÂNCIA À SAÚDE
DIRETRIZ: Estruturar a Rede Física com vistas a melhoria da ambiência para a execução das atividades programadas
OBJETIVO GERAL: Oferecer aos usuários do SUS espaços físicos e equipamentos que garantam uma assistência humanizada e de qualidade

40

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	AÇÕES	INDICADOR	RESPONSÁVEIS
Construir o Centro de Controle de Zoonoses	0	1- Elaborar projeto em parceria com a SESAB; 2- Aguardar aprovação da construção pela SESAB; 3- Realizar processo licitatório; 1- Iniciar a construção do Centro de Zoonoses.	Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) CCZ construído:1 CCZ não construído:0	SMS, coordenação da Vig. Epidemiológica
Reformar e equipar a sede da Vigilância à Saúde	1	1- Realizar levantamento de necessidades; 2- Elaborar projeto; 3- Realizar processo licitatório;	Vigilância em saúde reformada e equipada=1; Vigilância em saúde não reformada e equipada=0	SMS, coordenação da Vig. Epidemiológica e da Vig. Sanitária



**BLOCO 2 – BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
4- GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE NO SUS**

DIRETRIZ: Estruturar a Rede de Serviços com Tecnologia em Saúde com vistas a melhoria para a execução das atividades programadas

OBJETIVO GERAL: Oferecer aos usuários do SUS espaços físicos e equipamentos que garantam uma assistência humanizada e de qualidade

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	AÇÕES	INDICADOR	RESPONSÁVEIS
Utilizar a tecnologia em Saúde como ferramenta atualizada para favorecer a gestão	100%	1- Realizar processo licitatório; 2- Adquirir equipamentos e mobiliários; 3- Instalar os equipamentos nos Serviços de Saúde; 4- Implantar Aplicativo informativo para a população.	% de serviços de saúde com sistema mantido e modernizado	SMS, coordenação dos Serviços
Implantar Ouvidoria SUS Municipal utilizando o Sistema Ouvidor SUS do MS	0	1- Adequar estrutura física; 2- Adquirir equipamentos e mobiliários; 3- Utilizar o Sistema Ouvidor SUS do MS	Ouvidoria implantada: 1 Ouvidoria não implantada: 0	SMS, ouvidor municipal



Handwritten signature

I - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Diretriz 1 - Atenção Básica	R\$ 23.472.500,00
Diretriz 2 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R\$ 34.185.500,00
Diretriz 3 - Assistência Farmacêutica	R\$ 1.434.500,00
Diretriz 4 - Vigilância em Saúde	R\$ 5.428.000,00
Diretriz 5 - Gestão do SUS	R\$ 5.528.500,00
TOTAL	R\$ 70.049.000,00
II - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	
Diretriz 1 - Atenção Básica	R\$ 1.004.500,00
Diretriz 2 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R\$ 3.094.500,00
Diretriz 3 - Vigilância em Saúde	R\$ 26.000,00
Diretriz 4 - Gestão e desenvolvimento de tecnologias em Saúde no SUS	R\$ 9.500,00
TOTAL	R\$ 4.134.500,00
TOTAL GERAL	R\$ 74.183.500,00

A previsão orçamentária para cada bloco de recursos foi definida por meio do planejamento das Ações da Secretaria Municipal de Saúde apresentadas neste Plano Municipal de Saúde, sendo previsto no PPA (Plano Pluri Anual) do quadriênio 2022 a 2025 e detalhada no ano 2024. Para o ano de 2024, segue a previsão orçamentária para as ações planejadas.

2. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA





Conselho Municipal de Saúde de Irecê

Resolução 12/2024

Aprovar o Termo de Compromisso da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, assumido pela Secretaria Municipal da Saúde de Irecê.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e considerando o decidido em Reunião 32ª Extraordinária da plenária do Conselho Municipal de Saúde de Irecê Bahia do dia 29 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Compromisso da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, assumido pela Secretaria de Saúde de Irecê- BA.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Irecê, 29 de abril de 2024.

Paulo Cesar Miranda da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a Resolução nº12/2024, que delibera favorável pela Aprovação do Termo de Compromisso da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, assumido pela Secretaria de Saúde de Irecê- BA. de Irecê- BA.

Irecê, 29 de abril de 2024.

Tarcísio Oliveira Silva
Secretário Municipal de Saúde de Irecê



**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE****IRECÊ**
MAIS PRESENTE E MAIS FUTURO**TERMO DE COMPROMISSO DE FUNCIONAMENTO DA UPA 24h**

Conforme exigência dos Art. 24; 25; e 27, da portaria MS/GM nº 10, de 03 de janeiro de 2017, assumo o compromisso de Funcionamento da UPA 24 HORAS ROSA MARIA OLIVEIRA BASTOS, CNES n. 7103840, com a opção de custeio V e Nº de profissionais médicos 24h para o funcionamento da Unidade de 06 médicos, constantes nos Art. (23 para Unidades novas ou 24 para Unidades ampliadas), da portaria MS/GM nº 10/2017.

Firmo o presente.

Irecê-BA, 15 de Abril de 2024,

Tarcísio Oliveira Silva
Secretário de Saúde de Irecê
Decreto Nº 345/2024
Secretário Municipal da Saúde de Irecê





EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2024
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a Homologação do Resultado do Concurso Público para provimento de cargos efetivos de Nível Superior da Prefeitura Municipal de Irecê, e considerando o item 11.1 do Edital de Abertura, **CONVOCA** os candidatos Aprovados, conforme ordem de classificação, relacionados no **Anexo I** e atendendo às necessidades do funcionamento das atividades públicas, observando as seguintes condições:

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

Os candidatos relacionados no **Anexo I**, do presente Edital deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, situado na Rua Lafaiete Coitinho, s/n, Bairro - Fórum, Irecê/BA para entrega dos documentos relacionados nos **Anexos II e III deste Edital**, conforme orientações a seguir:

- Os candidatos deverão comparecer para entrega dos documentos no período de 03/06/2024 a 05/06/2024, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.
- Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos **Anexos II e III**, acarretará o não cumprimento dessa exigência.
- O não comparecimento no período indicado no presente edital implicará a perda do direito à contratação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2. DA CONTRATAÇÃO:

- Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será contratado o candidato, observado o prazo disposto no item anterior, e o que dispuser a Legislação Municipal e em especial a Lei nº 1.266, de 16 de março de 2023 e na Lei Municipal nº 1.273, de 23 de maio de 2023, bem como a Lei Complementar nº. 07/2004.
- Após a entrega da documentação, o contratado será encaminhado para a Secretaria para qual concorreu à vaga, para início do exercício funcional conforme data informada em encaminhamento.





3. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Por se tratar de etapa eliminatória, os candidatos que não comparecerem no período acima mencionado, automaticamente serão **ELIMINADOS** do certame, Concurso Público para Provimento de Cargos de Nível Superior, Edital nº 001/2023. Em hipótese alguma haverá prorrogação do referido período.

Esse edital encontra-se publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Irecê e na internet no site – www.irece.ba.gov.br/diario_oficial

Irecê, 06 de Maio de 2024

ELMO VAZ BASTOS DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL



**IRECÊ**Mais Presente
e Mais FuturoGABINETE
DO PREFEITO

f Prefeitura Irecê

www.irece.ba.gov.br

**ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024 DO CONCURSO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ.**

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO 001 - ENFERMEIRO

- **AMPLA CONCORRÊNCIA:**

INSC.	NOME	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO
204006	ALEX DE OLIVEIRA VASCONCELOS	Aprovado	1º	AMPLA CONCORRÊNCIA
204757	ALDA DOS SANTOS BITTENCOURT	Aprovado	2º	AMPLA CONCORRÊNCIA
204681	JAISLA REIS ANUNCIAÇÃO	Aprovado	3º	AMPLA CONCORRÊNCIA
204472	DANIELLE RIOS DE SOUZA FERREIRA	Aprovado	4º	AMPLA CONCORRÊNCIA

- **NEGRO:**

INSC.	NOME	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO
204146	CAMILA DA SILVA E SILVA	Aprovado	5º	NEGRO
204564	EDMILSON PEREIRA DE MIRANDA JUNIOR	Aprovado	6º	NEGRO

CARGO 002 - ANALISTA CLÍNICO

INSC.	NOME	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO
205734	VITÓRIA LARISSA ALVES VAZ	Aprovado	1º	AMPLA CONCORRÊNCIA



CARGO 003 - ASSISTENTE SOCIAL• **AMPLA CONCORRÊNCIA**

INSC.	NOME	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO
204093	ELZA DE SOUZA ARAUJO GOIS	Aprovado	1º	AMPLA CONCORRÊNCIA
204007	FABIANA MENDES BARRETO LIMA	Aprovado	2º	AMPLA CONCORRÊNCIA
204089	MICHELLE CORREA DA GAMA	Aprovado	3º	AMPLA CONCORRÊNCIA

• **NEGRO**

INSC.	NOME	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO
205213	HORTENCIA DA SILVA PAIVA	Aprovado	6º	NEGRO

CARGO 004 - FARMACÊUTICO

INSC.	NOME	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO
206294	FERNANDO AGUIAR DIAS	Aprovado	1º	AMPLA CONCORRÊNCIA
204819	LARISSA MENDES DA SILVA	Aprovado	2º	AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO 005 - FISIOTERAPEUTA

INSC.	NOME	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO
205346	BRUNO DO NASCIMENTO MONTENEGRO	Aprovado	1º	AMPLA CONCORRÊNCIA
204033	PRISCILA SILVA PIMENTA	Aprovado	2º	AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO 006 - FONOAUDIÓLOGO

INSC.	NOME	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO
206112	BRUNA ALVES ANDRADE	Aprovado	1º	AMPLA CONCORRÊNCIA
206077	CLARA ALVES FERNANDES	Aprovado	2º	AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO 007 - NUTRICIONISTA

INSC.	NOME	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO
206183	LUAN DOS SANTOS DOURADO	Aprovado	1º	AMPLA CONCORRÊNCIA



CARGO 008 - PSICÓLOGO

- **AMPLA CONCORRÊNCIA**

INSC.	NOME	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO
204335	CLAUDILANE NUNES PEREIRA DOS SANTOS	Aprovado	1º	AMPLA CONCORRÊNCIA
205525	FABIANA MARIA DE SOUZA	Aprovado	2º	AMPLA CONCORRÊNCIA

- **NEGRO**

INSC.	NOME	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO
204084	CRIS LABELLE DOURADO ROCHA	Aprovado	3º	NEGRO

CARGO 009 - TERAPEUTA OCUPACIONAL

INSC.	NOME	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO
204339	BIANCA RODRIGUES SOARES CAVALCANTE	Aprovado	1º	AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO 010 - AUDITOR EM SAÚDE PÚBLICA

INSC.	NOME	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO
204275	JAINÉ ROCHA E SILVA	Aprovado	1º	AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO 011 - FISCAL DE SAÚDE

INSC.	NOME	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO
204924	MELISSA STEFANE DOURADO ABADE	Aprovado	1º	AMPLA CONCORRÊNCIA
204020	JACKELINE FERREIRA DOS SANTOS	Aprovado	2º	AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO 020 - ENGENHEIRO SANITARISTA

INSC.	NOME	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO
204677	MONICA LUCI OLIVEIRA DE BRITO	Aprovado	1º	AMPLA CONCORRÊNCIA



CARGO 021 - BIÓLOGO

INSC.	NOME	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO
205134	JERSEI DO NASCIMENTO SILVA	Aprovado	1º	AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO 022 - ENGENHEIRO AMBIENTAL

INSC.	NOME	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO
204602	DANIEL DE SOUZA CORDEIRO	Aprovado	1º	AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO 023 - ENGENHEIRO FLORESTAL

INSC.	NOME	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO
206311	MARLLUS ADIEL CARNEIRO PIMENTA	Aprovado	1º	AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO 030 - AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS**• AMPLA CONCORRÊNCIA**

INSC.	NOME	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO
204010	ROGER LUIS FILGUEIRA DE SOUZA	Aprovado	1º	AMPLA CONCORRÊNCIA
204271	RAIMUNDO NONATO HOLANDA GUERRA	Aprovado	2º	AMPLA CONCORRÊNCIA
204465	ERICLEI DA SILVA TELES	Aprovado	3º	AMPLA CONCORRÊNCIA
204834	JOSE NEY PEDREIRA SANTOS	Aprovado	4º	AMPLA CONCORRÊNCIA
204151	DANIEL REIS DE ARAUJO	Aprovado	5º	AMPLA CONCORRÊNCIA
204690	CARDENIA CARVALHO SODRE MARTINS	Aprovado	6º	AMPLA CONCORRÊNCIA

• NEGRO

INSC.	NOME	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO
204371	NAIANE RODRIGUES DE ALMEIDA	Aprovado	7º	NEGRO



CARGO 031 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA

INSC.	NOME	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO
204504	FERNANDA ANDRADE CUNHA	Aprovado	1º	AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO 032 - ANALISTA DE CORREIÇÃO

INSC.	NOME	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO
205402	VICTOR MARTINS SANTOS	Aprovado	1º	AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO 033 - CORREGEDOR

INSC.	NOME	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO
204485	KRISHNA MARTE FONSECA MACIEL	Aprovado	1º	AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO 034 - ANALISTA DE NORMAS TÉCNICAS

INSC.	NOME	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO
206219	GICELLY ALANE MENEZES SILVEIRA ALECRIM	Aprovado	1º	AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO 035 - ANALISTA DE SISTEMAS

INSC.	NOME	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO
204474	ANA CARLA ALVARES MIRANDA	Aprovado	1º	AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO 040 - ARQUITETO URBANISTA

INSC.	NOME	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO
204494	HELBER VIEIRA DURÃES	Aprovado	1º	AMPLA CONCORRÊNCIA
205170	UÉSLEI DE SOUSA DOURADO	Aprovado	2º	AMPLA CONCORRÊNCIA



CARGO 042 - ENGENHEIRO CIVIL

INSC.	NOME	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO
204191	ANDERSON CONCEIÇÃO MACEDO DA SILVA	Aprovado	1º	AMPLA CONCORRÊNCIA
205932	MATHEUS LIMA SANTOS	Aprovado	2º	AMPLA CONCORRÊNCIA





ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Originais e Cópias do RG, CPF;
- Título de Eleitor com comprovantes de votação da última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Registro do PIS/PASEP;
- Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS(páginas de foto e verso da página);
- 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Apresentar o Diploma de Conclusão do Curso referente à escolaridade mínima exigida para a função, expedido por Instituição de Ensino autorizada reconhecida pelo Ministério da Educação e devidamente registrado;
- Está regularmente inscrito nos Conselhos de Classe da sua categoria profissional, quando for o caso;
- Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG e CPF dos dependentes menores de 14 anos, se houver;
- Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- Original e cópia de comprovante de residência;
- Declaração de não acumulo de cargos públicos;
- Apresentar Antecedentes Criminais;
- Apresentar Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
- Fica sob inteira responsabilidade do candidato a apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido por Serviço de Medicina Ocupacional, comprovando estar o candidato apto física e mentalmente a assumir as atribuições da função e este, será validado por inspeção médica sob responsabilidade da Prefeitura de Irecê.





ANEXO III – EXAMES NECESSÁRIOS

Conforme item 11.1.9 do Edital de abertura do Processo Seletivo, o candidato convocado deverá, às suas expensas, apresentar o Atestado de Saúde Ocupacional, além dos seguintes exames:

- a) Acuidade Visual;
- b) Glicemia;
- c) Hemograma;
- d) Parasitológico de fezes;
- e) Sumário de urina;
- f) Raio X do tórax (PA) com respectivo laudo;
- g) Eletrocardiograma (a partir de 40 anos);
- h) PSA (para homens a partir de 40 anos);
- i) Mamografia para mulheres (a partir de 40 anos).





EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2024

PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a Homologação do Resultado do Processo Seletivo para provimento de cargos efetivos de Agente de Combate a Endemias da Prefeitura Municipal de Irecê, e considerando o item 10.1 do Edital de Abertura, **CONVOCA** os candidatos Aprovados, conforme ordem de classificação, relacionados no **Anexo I** e atendendo às necessidades do funcionamento das atividades públicas, observando as seguintes condições:

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

Os candidatos relacionados no **Anexo I**, do presente Edital deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, situado na Rua Lafaiete Coitinho, s/n, Bairro - Fórum, Irecê/BA para entrega dos documentos relacionados nos **Anexos II e III deste Edital**, conforme orientações a seguir:

- Os candidatos deverão comparecer para entrega dos documentos no dia 07/06/2024, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.
- Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos **Anexos II e III**, acarretará o não cumprimento dessa exigência.
- O não comparecimento no período indicado no presente edital implicará a perda do direito à contratação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2. DA CONTRATAÇÃO:

- Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será contratado o candidato, observado o prazo disposto no item anterior, e o que dispuser a Legislação Municipal e em especial a Lei nº 1.266, de 16 de março de 2023 e na Lei Municipal nº 1.273, de 23 de maio de 2023, bem como a Lei Complementar nº. 07/2004.
- Após a entrega da documentação, o contratado será encaminhado para a Secretaria para qual concorreu à vaga, para início do exercício funcional em data informada em encaminhamento.



3. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Por se tratar de etapa eliminatória, os candidatos que não comparecerem no período acima mencionado, automaticamente serão **ELIMINADOS** do certame, Concurso Público para Provimento de Cargos de Agente de Combate a Endemias, Edital nº 002/2023. Em hipótese alguma haverá prorrogação do referido período.

Esse edital encontra-se publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Irecê e na internet no site – www.irece.ba.gov.br/diario_oficial

Irecê, 06 de Maio de 2024

ELMO VAZ BASTOS DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL





IRECÊ
Mais Presente
e Mais Futuro

**GABINETE
DO PREFEITO**

PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

**ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02/2024 DO PROCESSO
SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE
DE ENDEMIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ.**

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Cargo 100: AGENTE DE ENDEMIAS

• **VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA**

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO
565871	FELIPE LEITE SOUZA	Aprovado	1º	AMPLA CONCORRÊNCIA
565395	VITOR MARCELO SILVAPRATA	Aprovado	2º	AMPLA CONCORRÊNCIA
565445	ANA PAULA SILVA SOUZA	Aprovado	3º	AMPLA CONCORRÊNCIA
566760	GERFERSON NOVAES DE SOUZA	Aprovado	4º	AMPLA CONCORRÊNCIA
565298	ROZIANA MARIA DE SOUSA	Aprovado	5º	AMPLA CONCORRÊNCIA
566145	FERNANDA DOS SANTOS BARBOZA	Aprovado	6º	AMPLA CONCORRÊNCIA
566087	GILMAR MACHADO DA SILVA	Aprovado	7º	AMPLA CONCORRÊNCIA

• **VAGAS NEGRO**

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO
566618	JÚLIO CÉSAR SODRÉ BARRETO	Aprovado	14º	NEGRO
566121	CATIA RIBEIRO DA SILVA RODRIGUES	Aprovado	16º	NEGRO
565003	ANDREI ROCHA MIRANDA	Aprovado	24º	NEGRO





ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Originais e Cópias do RG, CPF;
- Título de Eleitor com comprovantes de votação da última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Registro do PIS/PASEP;
- Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas de foto e verso da página);
- 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Apresentar o Diploma de Conclusão do Curso referente à escolaridade mínima exigida para a função, expedido por Instituição de Ensino autorizada reconhecida pelo Ministério da Educação e devidamente registrado;
- Está regularmente inscrito nos Conselhos de Classe da sua categoria profissional, quando for o caso;
- Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG e CPF dos dependentes, se houver e menores de 14 anos;
- Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- Original e cópia de comprovante de residência, comprovando residência na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo;
- Declaração de não acumulo de cargos públicos;
- Apresentar Antecedentes Criminais;
- Apresentar Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
- Fica sob inteira responsabilidade do candidato a apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido por Serviço de Medicina Ocupacional, comprovando estar o candidato apto física e mentalmente a assumir as atribuições da função e este, será validado por inspeção médica sob responsabilidade da Prefeitura de Irecê.





ANEXO III – EXAMES NECESSÁRIOS

Conforme item 11.1.9 do Edital de abertura do Processo Seletivo, o candidato convocado deverá, às suas expensas, apresentar o Atestado de Saúde Ocupacional além dos seguintes exames:

- a) Acuidade Visual;
- b) Glicemia;
- c) Hemograma;
- d) Parasitológico de fezes;
- e) Sumário de urina;
- f) Raio X do tórax (PA) com respectivo laudo;
- g) Eletrocardiograma (a partir de 40 anos);
- h) PSA (para homens a partir de 40 anos);
- i) Mamografia para mulheres (a partir de 40 anos).



Mais Presente
e Mais FuturoGABINETE
DO PREFEITOf @ PrefeituraIrecê
www.irece.ba.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2024

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL MÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a Homologação do Resultado do Concurso Público para provimento de cargos efetivos de Nível Médio da Prefeitura Municipal de Irecê, e considerando o item 10.1 do Edital de Abertura, **CONVOCA** os candidatos Aprovados, conforme ordem de classificação, relacionados no **Anexo I** e atendendo às necessidades do funcionamento das atividades públicas, observando as seguintes condições:

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

Os candidatos relacionados no **Anexo I**, do presente Edital deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, situado na Rua Lafaiete Coitinho, s/n, Bairro - Fórum, Irecê/BA para entrega dos documentos relacionados nos **Anexos II e III deste Edital**, conforme orientações a seguir:

- Os candidatos deverão comparecer para entrega dos documentos no dia 05 e 06/06/2024, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.
- Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos **Anexos II e III**, acarretará o não cumprimento dessa exigência.
- O não comparecimento no período indicado no presente edital implicará a perda do direito à contratação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2. DA CONTRATAÇÃO:

- Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será contratado o candidato, observado o prazo disposto no item anterior, e o que dispuser a Legislação Municipal e em especial a Lei nº 1.266, de 16 de março de 2023 e na Lei Municipal nº 1.273, de 23 de maio de 2023, bem como a Lei Complementar nº. 07/2004.
- Após a entrega da documentação, o contratado será encaminhado para a Secretaria para qual concorreu à vaga, para início do exercício funcional em data informada em encaminhamento.





3. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Por se tratar de etapa eliminatória, os candidatos que não comparecerem no período acima mencionado, automaticamente serão **ELIMINADOS** do certame, Concurso Público para Provimento de Cargos de Nível Médio, Edital nº 003/2023. Em hipótese alguma haverá prorrogação do referido período.

Esse edital encontra-se publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Irecê e na internet no site – www.irece.ba.gov.br/diario_oficial

Irecê, 06 de Maio de 2024

ELMO VAZ BASTOS DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL



Mais Presente
e Mais FuturoGABINETE
DO PREFEITO
 PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

**ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2024 DO CONCURSO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL MÉDIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ.**

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO 200 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- **AMPLA CONCORRÊNCIA:**

INSC.	NOME	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO
212155	TACIANA DA SILVA OLIVEIRA	Aprovado	1º	AMPLA CONCORRÊNCIA
212930	GISELLE ROSA DE SOUZA SANTOS	Aprovado	2º	AMPLA CONCORRÊNCIA
212082	WILIANE ROSA NEVES	Aprovado	3º	AMPLA CONCORRÊNCIA

- **NEGROS:**

INSC.	NOME	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO
212404	MAIANA CRISTINA GONÇALVES DE JESUS	Aprovado	12º	NEGRO

CARGO 201 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO

- **AMPLA CONCORRÊNCIA:**

INSC.	NOME	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO
212445	FABIANA LIMA BAHIA	Aprovado	1º	AMPLA CONCORRÊNCIA
212281	VANESSA DINIZ OLIVEIRA	Aprovado	2º	AMPLA CONCORRÊNCIA



Mais Presente
e Mais FuturoGABINETE
DO PREFEITO
 PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

- **NEGRO:**

INSC.	NOME	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO
212556	UDSON MONTEIRO DA GAMA	Aprovado	5º	NEGRO

CARGO 202 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA

INSC.	NOME	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO
212365	ANDRESSA DE OLIVEIRA FERREIRA	Aprovado	1º	AMPLA CONCORRÊNCIA
212229	DIEGO FERREIRA ALVES BARRETO	Aprovado	2º	AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO 301 - TÉCNICO EM APICULTURA

INSC.	NOME	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO
212496	SÁVIO ROCHA BARRETO DA SILVA	Aprovado	1º	AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO 302 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

INSC.	NOME	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO
212359	RONDINELLE BATISTA DE AMORM	Aprovado	1º	AMPLA CONCORRÊNCIA
212706	PALOMA VIANA OLIVEIRA DE SOUZA	Aprovado	2º	AMPLA CONCORRÊNCIA
212127	VITORIO TADEU VIERIA LEITE	Aprovado	3º	AMPLA CONCORRÊNCIA
212515	OLDAIR JOSE PEREIRA SANTOS	Aprovado	4º	AMPLA CONCORRÊNCIA





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

CARGO 400 - FISCAL DE MEIO AMBIENTE

INSC.	NOME	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO
212638	ANDREIA PORTO DE SOUZA	Aprovado	1º	AMPLA CONCORRÊNCIA
212463	LUIS CARLOS FERREIRA DA LUZ	Aprovado	2º	AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO 401 - FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

INSC.	NOME	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO
212487	BRUCE DE SOUZA SALUM	Aprovado	1º	AMPLA CONCORRÊNCIA
212663	CAÍQUE AMORIM FORTALESA	Aprovado	2º	AMPLA CONCORRÊNCIA
213066	ITALO SANTOS DE JESUS	Aprovado	3º	AMPLA CONCORRÊNCIA
212327	OLINDIO SANTOS MARTINS DA SILVA	Aprovado	4º	AMPLA CONCORRÊNCIA
212657	JESSE ANSELMO SANTOS LIMA	Aprovado	5º	AMPLA CONCORRÊNCIA





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Originais e Cópias do RG, CPF;
- Título de Eleitor com comprovantes de votação da última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Registro do PIS/PASEP;
- Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas de foto e verso da página);
- 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Apresentar o Diploma de Conclusão do Curso referente à escolaridade mínima exigida para a função, expedido por Instituição de Ensino autorizada reconhecida pelo Ministério da Educação e devidamente registrado;
- Está regularmente inscrito nos Conselhos de Classe da sua categoria profissional, quando for o caso;
- Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG e CPF dos dependentes menores de 14 anos, se houver;
- Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- Original e cópia de comprovante de residência;
- Declaração de não acumulo de cargos públicos;
- Apresentar Antecedentes Criminais;
- Apresentar Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
- Fica sob inteira responsabilidade do candidato a apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido por Serviço de Medicina Ocupacional, comprovando estar o candidato apto física e mentalmente a assumir as atribuições da função e este, será validado por inspeção médica sob responsabilidade da Prefeitura de Irecê.





ANEXO III – EXAMES NECESSÁRIOS

Conforme item 11.1.9 do Edital de abertura do Processo Seletivo, o candidato convocado deverá, às suas expensas, apresentar o Atestado de Saúde Ocupacional, além dos seguintes exames:

- a) Acuidade Visual;
- b) Glicemia;
- c) Hemograma;
- d) Parasitológico de fezes;
- e) Sumário de urina;
- f) Raio X do tórax (PA) com respectivo laudo;
- g) Eletrocardiograma (a partir de 40 anos);
- h) PSA (para homens a partir de 40 anos);
- i) Mamografia para mulheres (a partir de 40 anos)





EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2024

PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a Homologação do Resultado do Processo Seletivo para provimento de cargos efetivos de Agente Comunitário de Saúde da Prefeitura Municipal de Irecê, e considerando o item 10.1 do Edital de Abertura, **CONVOCA** os candidatos Aprovados, conforme ordem de classificação, relacionados no **Anexo I** e atendendo às necessidades do funcionamento das atividades públicas, observando as seguintes condições:

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

Os candidatos relacionados no **Anexo I**, do presente Edital deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, situado na Rua Lafaiete Coitinho, s/n, Bairro - Fórum, Irecê/BA para entrega dos documentos relacionados nos **Anexos II e III deste Edital**, conforme orientações a seguir:

- Os candidatos deverão comparecer para entrega dos documentos no dia 07/06/2024, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.
- Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos **Anexos II e III**, acarretará o não cumprimento dessa exigência.
- O não comparecimento no período indicado no presente edital implicará a perda do direito à contratação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2. DA CONTRATAÇÃO:

- Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será contratado o candidato, observado o prazo disposto no item anterior, e o que dispuser a Legislação Municipal e em especial a Lei nº 1.266, de 16 de março de 2023 e na Lei Municipal nº 1.273, de 23 de maio de 2023, bem como a Lei Complementar nº 07/2004.
- Após a entrega da documentação, o contratado será encaminhado para a Secretaria para qual concorreu à vaga, para início do exercício funcional conforme data informada em encaminhamento.





3. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Por se tratar de etapa eliminatória, os candidatos que não comparecerem no período acima mencionado, automaticamente serão **ELIMINADOS** do certame, Concurso Público para Provimento de Cargos de Agente Comunitário de Saúde, Edital nº 004/2023. Em hipótese alguma haverá prorrogação do referido período.

Esse edital encontra-se publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Irecê e na internet no site – www.irece.ba.gov.br/diario_oficial

Irecê, 06 de Maio de 2024

ELMO VAZ BASTOS DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL



Mais Presente
e Mais FuturoGABINETE
DO PREFEITOPrefeituraIrecê
www.irece.ba.gov.br

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 04/2024 DO PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE POR LOCALIDADE

CARGO 508 - UBSF ÉDICON RIBEIRO (ALTO DO MOURA)

• **VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA:**

INSC.	NOME	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO
562461	IONE NUNES DE SOUSA	Aprovado	1º	AMPLA CONCORRÊNCIA
561431	LEONARDO OLIVEIRA MARTINS	Aprovado	2º	AMPLA CONCORRÊNCIA

• **VAGA NEGRO:**

INSC.	NOME	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO
561626	RICARDO DA SILVA JUVENAL	Aprovado	4º	NEGRO

CARGO 511 - UBSF HELMA CRISTIANE CARDOSO DE OLIVEIRA (VILA ESPERANÇA)

• **VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA:**

INSC.	NOME	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO
561049	CLEISLA FERNANDA SOUZA SILVA	Aprovado	1º	AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO 518 - UBSF RAIMUNDO C SOMBRA PAULO (PAULO FREIRE)

• **VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA:**

INSC.	NOME	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO
561735	MURILO GOMES MARTINS	Aprovado	1º	AMPLA CONCORRÊNCIA
561591	SÔNIA GONÇALVES DE LIMA	Aprovado	2º	AMPLA CONCORRÊNCIA



**CARGO 520 - UBSF VALDOMIRO GALDINO (CENTRO II)**

- **VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA:**

INSC.	NOME	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO
561740	MARIZA DA SILVA CARDOSO	Aprovado	1º	AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO 521 - UBSF ZILDA VASCONCELOS (VIVENDAS I)

- **VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA:**

INSC.	NOME	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO
562244	JAIANE PEREIRA DE SOUZA	Aprovado	1º	AMPLA CONCORRÊNCIA
562496	NICOLLE DA CONCEIÇÃO BARROS	Aprovado	2º	AMPLA CONCORRÊNCIA





ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Originais e Cópias do RG, CPF;
- Título de Eleitor com comprovantes de votação da última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Registro do PIS/PASEP;
- Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas de foto e verso da página);
- 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Apresentar o Diploma de Conclusão do Curso referente à escolaridade mínima exigida para a função, expedido por Instituição de Ensino autorizada reconhecida pelo Ministério da Educação e devidamente registrado;
- Está regularmente inscrito nos Conselhos de Classe da sua categoria profissional, quando for o caso;
- Original e cópia de comprovante de residência, comprovando residência na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo em nome do titular. Caso seja em nome de familiares ou aluguel, além do comprovante trazer a declaração de residência assinada pelo proprietário/locatário e autenticada pelo cartório (modelo no Anexo IV), (declaração original e cópia);
- Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG e CPF dos dependentes menores de 14 anos, se houver;
- Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- Original e cópia de comprovante de residência;
- Declaração de não acumulo de cargos públicos;
- Apresentar Antecedentes Criminais;
- Apresentar Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
- Fica sob inteira responsabilidade do candidato a apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido por Serviço de Medicina Ocupacional, comprovando estar o candidato apto física e mentalmente a assumir as atribuições da função e este, será validado por inspeção médica sob responsabilidade da Prefeitura de Irecê.





ANEXO III – EXAMES NECESSÁRIOS

Conforme item 11.1.9 do Edital de abertura do Processo Seletivo, o candidato convocado deverá, às suas expensas, apresentar o Atestado de Saúde Ocupacional, além dos seguintes exames:

- a) Acuidade Visual;
- b) Glicemia;
- c) Hemograma;
- d) Parasitológico de fezes;
- e) Sumário de urina;
- f) Raio X do tórax (PA) com respectivo laudo;
- g) Eletrocardiograma (a partir de 40 anos);
- h) PSA (para homens a partir de 40 anos);
- i) Mamografia para mulheres (a partir de 40 anos).





ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, (nome do proprietário), inscrito no CPF sob nº (nº o CPF), na condição de proprietário/locatário do imóvel localizado na Rua (Rua, nº, bairro), na cidade de Irecê/BA, conforme comprovante, em anexo, DECLARO, a pedido do (a) interessado (a) e para fins de provas junto ao Processo Seletivo para provimento de cargos efetivos de Agente Comunitários de Saúde da Prefeitura Municipal de Irecê, que o (a) Sr. (a) (nome completo do candidato) reside neste endereço desde (data de início do contrato quando alugada ou data de quando reside no endereço).

Por ser verdade, lido e assinado o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Local, data

Assinatura do declarante

Observação:

- 1) Não colocar o timbre da prefeitura





MUNICÍPIO DE IRECÊ

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro

CEP: 44.900-000

Fone: 74 3641. 3116

Cep: 44900.000

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 008/2024

Processo administrativo nº REURB-E/ PA 2024/008

Requerente: **Alice Alves de Oliveira**, brasileiro (a), solteiro (a), aposentada, nascido (a) em 15/10/1966 natural de Irecê - BA portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 07.815.657-23 expedida pela SSP/BA inscrito (a) no CPF sob nº 936.899.425-00 residente e domiciliando na Rua Angela Queiroz Nunes nº 224, Bairro Recanto das Árvores, Município de Irecê/BA, Cep: 44873-064

Endereço: Imóvel Urbano, Rua Angela Queiroz Nunes nº 224, Bairro Recanto das Árvores, Irecê/BA, Cep: 44.873-064

Inscrição Imobiliária: 01.03.212.0007.001

MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 13.715.891/0001-04, sediado na Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, CEP: 44.900-000, Município de Irecê, por meio do Sr. ELMO VAZ, inscrito no CPF sob o nº 404.658.965- 53, portador da Carteira de Identidade nº 02.035.931-46 , expedida pela SSP/BA, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB-E) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

IMÓVEL: Imóvel (residencial), localizado na Rua Ângela Queiroz Nunes, nº 224, Bairro Recanto das Arvores, nesta Cidade de Irecê, Estado da Bahia, com área de **96,19m²**, ou seja, 6,95 m de frente e 6,23 m de fundo, por 14,52 m ao lado direito e 14,76 m ao lado esquerdo, com área construída de **82,97m²** cadastrado sobre inscrição imobiliária municipal nº **01.03.212.0007.001**. Limitando-se: **NASCENTE:** com imóvel residencial, nº 190, lançado em nome da Sra. Edineia Fernandes Dourado, sob a inscrição imobiliária nº 01.03.212.0013.001; **POENTE:** com imóvel residencial, nº 218, lançado em nome da Sra. Edineia Fernandes Dourado, sob a inscrição imobiliária nº 01.03.212.0283.001; **NORTE:** com a via pública Rua Ângela Queiroz Nunes; **SUL:** com imóvel residencial, nº 25, lançado em nome da Sra. Edineia Fernandes Dourado, sob a inscrição imobiliária nº 01.03.212.0260.001., conforme descrição a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 8748607.80 m e E 188932.48 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central – 39, localizado a RUA ANGELA QUEIROZ NUNES, Código INCRA; deste, segue confrontando com Rua Angela Queiroz Nunes, com os seguintes azimute plano e distância: 123°23'7.01" e 6.95; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8748603.97 m e





MUNICÍPIO DE IRECÊ

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro

CEP: 44.900-000

Fone: 74 3641. 3116

Cep: 44900.000

E 188938,28 m; deste, segue confrontando com Edineia Fernandes Dourado, com os seguintes azimute plano e distância: $209^{\circ}02'25.23''$ e 14.52; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8748591.28 m e E 188931.23 m; deste, segue confrontando com Edineia Fernandes Dourado, com os seguintes azimute plano e distância: $301^{\circ}45'58.36''$ e 6.23; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8748594.56 m e E 188925.93 m; deste, segue confrontando com Edineia Fernandes Dourado, com os seguintes azimute plano e distância: $26^{\circ}18'8.20''$ e 14.76; até o vértice Pt0, de coordenadas N 8748607.80 m e E 188932.48 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontra-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Cálculo Analítico de Área, Perímetro, Azimutes, Lados e Coordenadas.

Irecê/BA, 29 de abril de 2024.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA
CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N.º 002/2024
ERRATA 001 pertinente ao Edital 002/2024

O Prefeito do Município de Irecê, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que:

PÁGINA 02, ONDE SE LÊ:**III - Da Inscrição**

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.2 As inscrições serão realizadas no período de **11/04/2024** a **05/05/2024**, exclusivamente, pela internet no site www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2024/educacao/irece_educacao.asp

3.2.1 Na inscrição, o candidato deverá:

[...]

d) pagar a taxa de inscrição no período de **11/04/2024** a **06/05/2024**, em qualquer banco vinculado ao Sistema de Compensação Nacional;

[...]

LEIA-SE:

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.2 As inscrições serão realizadas no período de **11/04/2024** a **12/05/2024**, exclusivamente, pela internet no site www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2024/educacao/irece_educacao.asp

3.2.1 Na inscrição, o candidato deverá:

[...]

d) pagar a taxa de inscrição no período de **11/04/2024** a **13/05/2024** em qualquer banco vinculado ao Sistema de Compensação Nacional;

[...]



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 002/2024
ERRATA 001 pertinente ao Edital 002/2024

PÁGINA 27, ONDE SE LÊ:**ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO**

1. O Concurso Público será realizado segundo o cronograma constante no quadro abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas.
2. As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência.

CRO N	EVENTOS	INÍCIO	TÉRMINO
1	Publicação do Edital	10/04/2024	
2	Período de Inscrição	11/04/2024	05/05/2024
3	Período de Pagamento da Taxa de Inscrição	11/04/2024	06/05/2024
4	Requerimento de dispensa do pagamento da taxa de inscrição	11/04/2024	
5	Publicação das Inscrições Deferidas	09/05/2024	
6	Interposição de Recursos contra as Inscrições Deferidas	10/05/2024	
7	Aplicação da Prova Escrita	26/05/2024	
8	Divulgação dos Gabaritos Preliminares	27/05/2024	
9	Interposição de Recursos contra os Gabaritos Preliminares	28/05/2024	
10	Resultado da Análise dos Recursos contra os Gabaritos Preliminares	31/05/2024	
11	Resultado da Prova Escrita	04/06/2024	
12	Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova Escrita	05/06/2024	
13	Resultado da Análise dos Recursos contra o Resultado da Prova Escrita	06/06/2024	
14	Convocação para Entrega de Títulos	06/06/2024	
15	Entrega de documentos referente à Prova de Títulos (via upload)	07/06/2024	10/06/2024
16	Análise dos Títulos	10/06/2024	18/06/2024
17	Resultado da Prova de Títulos	19/06/2024	
18	Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova de Títulos	20/06/2024	
19	Resultado da Análise dos Recursos contra o Resultado da Prova de Títulos	25/06/2024	
20	Resultado Final	25/06/2024	
21	Interposição de Recursos contra o Resultado Final	26/06/2024	
22	Resultado da Análise dos Recursos contra o Resultado Final	27/06/2024	
23	Homologação	28/06/2024	



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****EDITAL N.º 002/2024****ERRATA 001 pertinente ao Edital 002/2024****LEIA-SE:****ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO**

1. O Concurso Público será realizado segundo o cronograma constante no quadro abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas.
2. As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência.

CRO N	EVENTOS	INÍCIO	TÉRMINO
1	Publicação do Edital	10/04/2024	
2	Período de Inscrição	11/04/2024	12/05/2024
3	Período de Pagamento da Taxa de Inscrição	11/04/2024	13/05/2024
4	Requerimento de dispensa do pagamento da taxa de inscrição	11/04/2024	
5	Publicação das Inscrições Deferidas	14/05/2024	
6	Interposição de Recursos contra as Inscrições Deferidas	10/05/2024	
7	Aplicação da Prova Escrita	26/05/2024	
8	Divulgação dos Gabaritos Preliminares	27/05/2024	
9	Interposição de Recursos contra os Gabaritos Preliminares	28/05/2024	
10	Resultado da Análise dos Recursos contra os Gabaritos Preliminares	31/05/2024	
11	Resultado da Prova Escrita	04/06/2024	
12	Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova Escrita	05/06/2024	
13	Resultado da Análise dos Recursos contra o Resultado da Prova Escrita	06/06/2024	
14	Convocação para Entrega de Títulos	06/06/2024	
15	Entrega de documentos referente à Prova de Títulos (via upload)	07/06/2024	10/06/2024
16	Análise dos Títulos	10/06/2024	18/06/2024
17	Resultado da Prova de Títulos	19/06/2024	
18	Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova de Títulos	20/06/2024	
19	Resultado da Análise dos Recursos contra o Resultado da Prova de Títulos	25/06/2024	
20	Resultado Final	25/06/2024	
21	Interposição de Recursos contra o Resultado Final	26/06/2024	
22	Resultado da Análise dos Recursos contra o Resultado Final	27/06/2024	
23	Homologação	28/06/2024	

Irecê, 06 de maio de 2024.

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito do Município de Irecê



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL N.º 001/2024
ERRATA 001 pertinente ao Edital 001/2024

O Prefeito do Município de Irecê, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que:

PÁGINAS 02 e 03, ONDE SE LÊ:**III - Da Inscrição**

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.2 As inscrições serão realizadas no período de **11/04/2024** a **05/05/2024**, exclusivamente, pela internet no site www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2024/ns/irece_ns.asp

3.2.1 Na inscrição, o candidato deverá:

[...]

d) pagar a taxa de inscrição no período de **11/04/2024** a **06/05/2024**, em qualquer banco vinculado ao Sistema de Compensação Nacional;

[...]

LEIA-SE:

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.2 As inscrições serão realizadas no período de **11/04/2024** a **12/05/2024**, exclusivamente, pela internet no site www.fundacaocefetbahia.org.br/irece/2024/ns/irece_ns.asp

3.2.1 Na inscrição, o candidato deverá:

[...]

d) pagar a taxa de inscrição no período de **11/04/2024** a **13/05/2024** em qualquer banco vinculado ao Sistema de Compensação Nacional;

[...]



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL N° 001/2024
ERRATA 001 pertinente ao Edital 001/2024

PÁGINA 27, ONDE SE LÊ:**ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO**

- O Concurso Público será realizado segundo o cronograma constante no quadro abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas.
- As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência.

CRO N	EVENTOS	INÍCIO	TÉRMIN O
1	Publicação do Edital	10/04/2024	
2	Período de Inscrição	11/04/2024	05/05/2024
3	Período de Pagamento da Taxa de Inscrição	11/04/2024	06/05/2024
4	Requerimento de dispensa do pagamento da taxa de inscrição	11/04/2024	
5	Publicação das Inscrições Deferidas	09/05/2024	
6	Aplicação da Prova Escrita	26/05/2024	
7	Divulgação dos Gabaritos Preliminares	27/05/2024	
8	Interposição de Recursos contra os Gabaritos Preliminares	28/05/2024	
9	Resultado da Análise dos Recursos contra os Gabaritos Preliminares	31/05/2024	
10	Resultado da Prova Escrita	04/06/2024	
11	Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova Escrita	05/06/2024	
12	Resultado da Análise dos Recursos contra o Resultado da Prova Escrita	06/06/2024	
13	Convocação para Entrega de Títulos	06/06/2024	
14	Entrega de documentos referente à Prova de Títulos (via upload)	07/06/2024	10/06/2024
15	Análise dos Títulos	10/06/2024	18/06/2024
16	Resultado da Prova de Títulos	19/06/2024	
17	Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova de Títulos	20/06/2024	
18	Resultado da Análise dos Recursos contra o Resultado da Prova de Títulos	26/06/2024	
19	Resultado Final	26/06/2024	
20	Interposição de Recursos contra o Resultado Final	27/06/2024	
21	Resultado da Análise dos Recursos contra o Resultado Final	28/06/2024	
22	Homologação	01/07/2024	



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL N° 001/2024

ERRATA 001 pertinente ao Edital 001/2024

LEIA-SE:**ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO**

1. O Concurso Público será realizado segundo o cronograma constante no quadro abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas.
2. As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência.

CRO N	EVENTOS	INÍCIO	TÉRMINO
1	Publicação do Edital	10/04/2024	
2	Período de Inscrição	11/04/2024	12/05/2024
3	Período de Pagamento da Taxa de Inscrição	11/04/2024	13/05/2024
4	Requerimento de dispensa do pagamento da taxa de inscrição	11/04/2024	
5	Publicação das Inscrições Deferidas	14/05/2024	
6	Aplicação da Prova Escrita	26/05/2024	
7	Divulgação dos Gabaritos Preliminares	27/05/2024	
8	Interposição de Recursos contra os Gabaritos Preliminares	28/05/2024	
9	Resultado da Análise dos Recursos contra os Gabaritos Preliminares	31/05/2024	
10	Resultado da Prova Escrita	04/06/2024	
11	Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova Escrita	05/06/2024	
12	Resultado da Análise dos Recursos contra o Resultado da Prova Escrita	06/06/2024	
13	Convocação para Entrega de Títulos	06/06/2024	
14	Entrega de documentos referente à Prova de Títulos (via upload)	07/06/2024	10/06/2024
15	Análise dos Títulos	10/06/2024	18/06/2024
16	Resultado da Prova de Títulos	19/06/2024	
17	Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova de Títulos	20/06/2024	
18	Resultado da Análise dos Recursos contra o Resultado da Prova de Títulos	26/06/2024	
19	Resultado Final	26/06/2024	
20	Interposição de Recursos contra o Resultado Final	27/06/2024	
21	Resultado da Análise dos Recursos contra o Resultado Final	28/06/2024	
22	Homologação	01/07/2024	

Irecê, 04 de maio de 2024.

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito do Município de Irecê



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/054A-3500-D751-71CF-F654> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 054A-3500-D751-71CF-F654



Hash do Documento

4afdf0bb4022846f6c29349997d00add1fea594588aada0fb2c3056c25e26018

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 06/05/2024 16:52 UTC-03:00